



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXI - Edição 5335 - Terça-feira, 6 de setembro de 2016
Divulgação: Terça-feira, 6 de setembro de 2016 **Publicação:** Quinta-feira, 8 de setembro de 2016

EXECUTIVO

Decretos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 19.483, DE 29 DE AGOSTO DE 2016, que "abre créditos suplementares, no Executivo Municipal, no valor de R\$ 2.588.765,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais)".

DECRETO Nº 19.483, DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1842_ce_170633_1.pdf

DECRETO Nº 19.484, DE 30 DE AGOSTO DE 2016, que "prorroga a vigência do Decreto nº 19.297, de 1º de fevereiro de 2016, que declarou situação de emergência no Município de Porto Alegre".

DECRETO Nº 19.484, DE 30 DE AGOSTO DE 2016.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1842_ce_170713_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor RUBEM BUSS, 35558, estatutário, Médico, ES-1.24.NS.D.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime de Repartição Simples, o Ato 1080, de 11/10/1990 que o aposentou por tempo de serviço, com provento integral, face Diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo 1476-0200/94-7.CPF 000.313.480-68, através do Ato 295 de 02/09/2016, (Processo 001.011136.90.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 532, de 04/11/2015, que constituiu o Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia (COMCET) – Gestão 2015/2017, no que tange a representação da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS: MAURÍCIO GREGANIN TESTA, em substituição a EDUARDO GIUGLIANI, a contar de 02 de agosto de 2016. Através da Portaria 394, de 05/09/2016. (Processo 001.019541.15.5)

CONSTITUI Grupo de Trabalho para otimização dos serviços da Guarda Municipal com vistas a atender prioritariamente ações voltadas aos equipamentos da Saúde (Postos) e da Educação (Escolas) e seu entorno, com a seguinte composição: JUAREZ FRAGA, Titular da Secretaria Municipal de Segurança- SMSEG; LUIZ ANTONIO SOUZA PITHAN, Comandante da Guarda Municipal; AIRTON COSTA, Titular do Centro Integrado de Comando/ Gabinete do Prefeito – CEIC/GP; IZABEL CHRISTINA COTTA MATTE, Titular da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento – SMPEO; CLECI JURACH, Titular da Secretaria Municipal de Educação – SMED; FERNANDO RITTER, Titular da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e LÉO ANTONIO BÜLLING, Titular da Secretaria de Meio Ambiente; sob a coordenação do primeiro, até o dia 31.12.2016. Através da Portaria 395 de 05/09/2016.

CONSTITUI Grupo de Trabalho com o fito de produzir estudo e análise dos dados obtidos a partir da pesquisa “Observando o Orçamento Participativo de Porto Alegre – Perfil social e associativo, avaliação e percepções dos participantes das assembleias do OP”, realizada em 2015, com a seguinte composição: RODRIGO RODRIGUES RANGEL, 382349, e LIANE ROSE REIS GARCIA BAYARD DAS NEVES GERMANO, 354240, ambos da Secretaria Municipal de Governança Local – SMGL; RODRIGO COSTER, 1141783, da Secretaria Municipal de Administração – SMA; ADRIANA FURTADO PEREIRA DA SILVA, 790166, da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento – SMPEO; CIDRIANA TERESA PARENZA, 485503, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS; sob a coordenação do primeiro, com prazo até 31/12/2016. Através da Portaria 393 de 02/09/2016 (Processo 16.0.000045463-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, a contar de 15/08/2016, a Portaria 5 de 12/01/2016, publicada no DOPA do dia 15 de Janeiro de 2016 que designou os membros do Grupo de Trabalho que, de 26 de janeiro de 2016 a 26 de janeiro de 2017, terá como objeto a Fiscalização do Contrato de prestação de serviços de Contact Center para atendimento, encaminhamento e resposta da Prefeitura de Porto Alegre aos cidadãos e requerentes em geral, de acordo com as especificações e detalhamento constantes no Pregão de Serviços n.º156; quanto a composição, que passa a ser, sob a coordenação do primeiro: PEDRO HENRIQUE JARDIM NUNES, 1036114; FERNANDO PAIM DOS SANTOS VIANNA, 153026 e GILVAN LISCANO MARQUES, 1330489, através da Portaria 60 de 15/08/2016 (Processo 001.018601.15.4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA SANDRO EDUARDO MARQUES, 272271/1, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para responder pela função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do/da Setor de Atendimento e Recepção /Supervisão de Controle e Prevenção/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19302012, substituindo ELISABETE MONTEIRO DE OLIVEIRA, 1075012/2, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 05/09/2016 a 19/10/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 179 de 01/09/2016.

DESIGNA AGAR MACHADO RODRIGUES, 1086251/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para responder pela função gratificada de Assistente, 21150005, do/da Assessoria Jurídica/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19004002, substituindo MARIA INES ALVES DE CAMPOS, 241857/2, Professor M5, ED103M5, por motivo de Licença Prêmio, de 02/08/2016 a 16/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 177 de 31/08/2016.

DESIGNA MARINA BERGAMASCHI TEIXEIRA, 899231/2, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo,

para responder pela função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Coordenação de Planos Especiais/Supervisão de Desenvolvimento Urbano/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19700002, substituindo SELMA RUBINA THOMAZ, 977679/1, Arquiteto, ES102NS, por motivo de Férias, de 02/09/2016 a 16/09/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 178 de 31/08/2016.

INSTAURA sindicância para apurar os fatos noticiados e respectivas responsabilidades, se houver, pela Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria 134, de 23/05/2016, em conformidade ao disposto no artigo 196, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 180, de 06/06/2016 (Processo 16.0.00000266-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a LUCIANE GOTTFRIED ADAMI, 362776/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, a contar de 02/07/2016, os efeitos da Portaria 3182 de 09/10/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/10/2014, que concedeu Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, através da Portaria 2035 de 29/08/2016 (Processo 001.003319.15.6).

CONCEDE, a ZELI VIEIRA E VIEIRA, 330362/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 01/02/2016, Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 2, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 70; Lei 7691 de 31/10/1995, artigo 2º, parágrafo único; Decreto 11351 de 03/11/1995, artigos 1º e 2º, através da Portaria 2010 de 23/08/2016 (Processo 001.003319.15.6).

EXONERA, a pedido, GUILHERME DIEL, 981877/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Urbanismo, a contar de 25/08/2016, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2032, de 29/08/2016 (processo 001.003308.15.4).

FAZ CESSAR, a contar de 04/08/2016, a Portaria 1618, de 04/07/2016, publicada no Diário Oficial do Município Edição 5295, de 13/07/2016, com relação a MARCO AURELIO RAPONE, 308976/3, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Educação, que lhe concedeu licença para concorrer a cargo público eletivo, através da Portaria 2067, de 31/08/2016 (processo 16.0.000031210-3).

NOMEIA LUCIANE GOTTFRIED ADAMI, 362776/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Programa Estratégico I (11370005), da Coordenação Executiva dos Programas (32700005), da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, a contar de 02/07/2016, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2034, de 29/08/2016 (processo 001.003319.15.6).

NOMEIA, no cargo de ENGENHEIRO - CARTÓGRAFO, ES-1.14.NS, Concurso Público 556 com homologação disponibilizada no DOPA em 05/05/2016, o candidato aprovado abaixo relacionado, na Secretaria Municipal de Urbanismo, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legalno artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2068 de 01/09/2016 (processo 16.0.000025027-2, autorizado em 19/08/2016).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
RICARDO LUIS SCUICIATO	01º geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, na QUINTA-FEIRA, 08/09/2016, às 15h , a fim de tratar encaminhar os exames complementares de ingresso e do agendamento de posse, portando documento de identificação, com foto.

NOMEIA, no cargo de ENGENHEIRO - CIVIL, ES-1.14.NS, Concurso Público 557 com homologação disponibilizada no DOPA em 05/05/2016, o candidato aprovado abaixo relacionado, na Secretaria Municipal de Urbanismo, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legalno artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2069 de 01/09/2016 (processo 16.0.000025027-2, autorizado em 19/08/2016).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
GABRIEL ZUANAZZI DORNELLES	01º geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915, na QUINTA-FEIRA, 08/09/2016, às 15h , a fim de tratar encaminhar os exames complementares de ingresso e do agendamento

de posse, portando documento de identificação,
com foto.

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 15/08/2016, em relação a JANINE DO PRADO MORENO DA SILVA, 161072/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 72 de 15/01/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/01/2014, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 4168 de 02/09/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CESSA, a contar de 02/07/2016, em relação a LUCIANE GOTTFRIED ADAMI, 362776/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, os efeitos da Portaria 3290 de 08/07/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/07/2016, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 4089 de 29/07/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CESSA, a contar de 01/09/2016, em relação a ROSY CLAIR PIAS DEI RICARDI, 186974/2, Cirurgiao-Dentista, ES110NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 680 de 03/07/2001, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/07/2001, que convocou até ulterior deliberação, para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 4171 de 02/09/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONCEDE, a MARINES DAL POZZO DE MATOS, 319366/6, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, Abono de Permanência, a contar de 02/09/2016, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4165 de 02/09/2016 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a MARIA DA GRACA SCHULTZ MEDEIROS, 292350/1, Fisioterapeuta, ES121NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, Abono de Permanência, a contar de 29/08/2016, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4170 de 02/09/2016 (Processo 001.014268.15.9).

CONCEDE, a GILMAR CARDOZO DOS SANTOS, 296949/1, Operador de Artes Graficas, CO10305, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, Abono de Permanência, a contar de 05/08/2016, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 4166 de 02/09/2016 (Processo 001.014268.15.9).

CONVOCA JANINE DO PRADO MORENO DA SILVA, 161072/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 15/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 4169 de 02/09/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA LORISETE TEREZINHA BARBOSA LOPES, 146769/5, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 29/08/2016 a 31/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 4178 de 05/09/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA LUCIANE GOTTFRIED ADAMI, 362776/1, Gerente de Programa Estrategico I - CC, 11370005, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 02/07/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 4090 de 29/08/2016 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA ROSY CLAIR PIAS DEI RICARDI, 186974/2, Cirurgiao-Dentista, ES110NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/09/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 4172 de 02/09/2016 (Processo

001.003315.15.0).

CONVOCA JENIFER DE SOUZA BRANDAO, 1192264/2, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 26/08/2016 a 31/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 4175 de 02/09/2016 (Processo 001.003315.15.0).

DISPENSA LUCIANE GOTTFRIED ADAMI, 362776/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, da função gratificada de Assistente, 21150005, do/da Gerência de Convênios/Escritório-Geral de Programação Orçamentária/Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, 32624012, vaga 1000053, a contar de 02/07/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 4082 de 29/08/2016 (Processo 001.036941.14.0).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

APLICA a pena disciplinar de repreensão, em conformidade com o disposto no artigo 204, da Lei Complementar 133/85, a CLAUDIA REGINA KRAUTHEIN GOMES, 1114255/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, por infringir o artigo 196, incisos IV e VII, da referida Lei, através da Portaria 990 de 05/09/2016 (processo 001.000867.16.0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CLAUDIO SILVA DA SILVEIRA, 76202/2, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para responder pela função gratificada de Chefe de Zonal, 11130009, do/da Seção de Fiscalização de Atividades Localizadas/Divisão de Fiscalização/Supervisão Técnica/Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 16502015, substituindo JOSUE SEBASTIAO SILVA LOPES, 1060910/1, Agente de Fiscalizacao, FV10107, por motivo de Férias, de 03/10/2016 a 17/10/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 75 de 05/09/2016.

DESIGNA CARLOS ALBERTO SANTOS SEVERO, 1135732/1, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para responder pela função gratificada de Chefe de Zonal, 11130009, do/da Seção de Fiscalização de Atividades Ambulantes/Divisão de Fiscalização/Supervisão Técnica/Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 16502014, substituindo JOSE ARTUR ROCHA MOREIRA, 89981/2, Agente de Fiscalizacao, FV10107, por motivo de Lincença Prêmio, de 01/09/2016 a 15/09/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 76 de 05/09/2016.

DESIGNA FABIO LEGEREM LAURINDO, 1137395/1, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para responder pela função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do/da Setor de Apoio Operacional/Centro Agrícola Demonstrativo/Divisão de Fomento Agropecuário/Supervisão Técnica/Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 16302002, substituindo ALEXANDRE PINTO DE ALMEIDA, 1134981/1, Agente de Fiscalizacao, FV10107, por motivo de Férias, de 29/08/2016 a 12/09/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 77 de 05/09/2016.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA TAÍS SOARES FELDENS, 459176, EVELISE TAROUÇO DA ROCHA, 802740, ambas da Coordenadoria Geral de Políticas Públicas em Saúde da Criança e Adolescente e da Saúde Bucal e VÂNIA MARIA FRANTZ, 484766, da Coordenação da Atenção Básica de Saúde, todas da Secretaria Municipal de Saúde e ROSÂNGELA DE SOUZA, 479450 e MARA LAGO, 274735, ambas da Secretaria Municipal de Educação, para constituírem o Grupo de Trabalho Intersetorial do Município do Programa Saúde na Escola (PSE), no município de Porto Alegre, através da Portaria 1135 de 04/09/2016.

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a MARIA VIRGINIA EGGERS, 46592.9/1, médico especialista ESM-1.01.ESM do Centro de Saúde Murialdo da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/11/2014, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 27/2010 Atividade de Médico Especialista/Centro de Saúde Murialdo/Secretaria Municipal de Saúde, de 06/07/2010, através da Portaria 561, de 01/09/2016 (processo 16.0.000042981-7).

CONCEDE, a CLAUDIA DIFINI MARQUES PEREIRA, médico especialista, 57033.6/2, ESM-1.01.ESM Unidade Básica de Saúde Beco do Adelar da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 23/08/2016, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 23/2002 Atividade de Médico Ginecologista/Unidade de Saúde Beco do Adelar/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2002, através da Portaria 563, de 01/09/2016 (formulário 7716, processo 16.0.000044886-2).

FAZ CESSAR, a contar de 21/07/2016, em relação a MARLI TEREZINHA CARDOSO ANDREOTTI, 36391.4/1, auxiliar de enfermagem, SA-1.01.06, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 6, de 04/01/2010, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 496, de 10/08/2016 (processo 001.040470.14.8).

FAZ CESSAR, a contar de 01/11/2014, em relação a MARIA VIRGINIA EGGERS, 46592.9/1, médico especialista ESM-1.01.ESM da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 145 de 04/03/2011, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 560, de 01/09/2016 (processo 16.0.000042981-7).

FAZ CESSAR, a contar de 23/08/2016, em relação a CLAUDIA DIFINI MARQUES PEREIRA, 57033.6/2, médico especialista ESM-1.01.ESM, Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria, 1299, de 24/10/2012, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 562, de 01/09/2016 (formulário 7716, processo 16.0.000044886-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA DENISE CALVET PINTO, 1268007/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Chefe de Núcleo, 11130001, do/da Núcleo de Expediente e Pessoal/Equipe de Apoio Administrativo/Coordenação de Apoio Administrativo/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20301001, substituindo VALERIA BUCKUP, 467550/1, Arquiteto, ES102NS, por motivo de férias, de 23/08/2016 a 21/09/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 127 de 31/08/2016.

DESIGNA ANTONIO CARLOS ALBUQUERQUE DE FARIAS, 343435/2, Operario Especializado, OB10702, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20002001, substituindo MARICLAI DE SOUZA XAVIER, 208726/1, Telefonista, CO10504, por motivo de Férias, de 01/08/2016 a 15/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 130 de 31/08/2016.

DESIGNA RENATO MENEZES FRAGA, 123587/3, Jardineiro, OP12104, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Chefe Zeladoria Praça, 11140002, do/da Seção de Administração de Praças e Jardins/Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins/Supervisão de Parques, Praças e Jardins/Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20502008, substituindo TELMO UGUATEMI GONCALVES CORREA, 342169/1, Operario Especializado, OB10702, por motivo de Licença Premio, de 25/07/2016 a 08/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 128 de 31/07/2016.

DESIGNA ANTONIO CARLOS ALBUQUERQUE DE FARIAS, 343435/2, Operario Especializado, OB10702, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades I, 11130031, do/da Supervisão de Parques, Praças e Jardins/Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20801001, substituindo PAULO ADEMIR DA SILVA, 212912/3, Motorista, OP11504, por motivo de Licença Prêmio, de 29/08/2016 a 12/09/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 125 de 30/08/2016.

DESIGNA VIRGINIA SANCHIS DAMONTE JABLONSKI, 1308947/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do/da Setor de Cadastro/Seção de Cadastro e Desenho/Divisão de Projetos e Construção/Supervisão de Parques, Praças e Jardins/Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20302001, substituindo GLAUCIA ELEN RIBEIRO CAZARRE, 1064460/1, Arquiteto, ES102NS, por motivo de Férias, de 23/08/2016 a 06/09/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da

Portaria 124 de 30/08/2016.

DESIGNA MARICLAI DE SOUZA XAVIER, 208726/1, Telefonista, CO10504, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, do/da Assessoria de Comunicação Social/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20004002, substituindo ROSANE DE OLIVEIRA AZEVEDO, 676011/2, Auxiliar de Serviços Gerais, AC40502, por motivo de Licença para Tratar de Saúde, de 16/08/2016 a 30/09/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 129 de 31/08/2016.

DESIGNA ADILSON SILVA DA SILVA, 247239/3, Operador de Maquinas, OP11604, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Zelador de Praça, 11130006, do/da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins/Supervisão de Parques, Praças e Jardins/Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20701003, substituindo JOSE ANICETO PEIXOTO GONCALVES, 210680/2, Operario, AC11002, por motivo de Licença Premio, de 22/08/2016 a 05/09/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 126 de 31/08/2016.

DESIGNA NILTON DEOCLYDES PEREIRA, 133362/5, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades I, 11130031, do/da Supervisão de Parques, Praças e Jardins/Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20801001, substituindo PAULO ROBERTO DE SOUZA SOARES, 84478/2, Agente de Fiscalizacao, FV10107, por motivo de Licença Acidente de Trabalho, de 06/07/2016 a 25/07/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 134 de 05/09/2016.

DESIGNA ANGELI SIMONE DE LIMA ANTUNES, 1132741/1, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20002001, substituindo SILVIO JUNIOR FLORES, 341025/3, Agente de Fiscalizacao, FV10107, por motivo de Licença Premio, de 23/08/2016 a 06/09/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 132 de 05/09/2016.

DESIGNA ALEXANDRE RIBEIRO DE OLIVEIRA, 199117/4, Guarda-Parques, FV10206, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Chefe Zeladoria Praça, 11140002, do/da Seção de Administração de Praças e Jardins/Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins/Supervisão de Parques, Praças e Jardins/Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20502008, substituindo ELOI CRISTALDI GAVRÓNSKI, 184266/3, Jardineiro, OP12104, por motivo de Licença Prêmio, de 18/07/2016 a 01/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 131 de 05/09/2016.

DESIGNA APARECIDO MIGUEL LOPES, 1021605/1, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Zelador de Praça, 11130006, do/da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins/Supervisão de Parques, Praças e Jardins/Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20701003, substituindo PATRICIA DA SILVA, 1133101/1, Agente de Fiscalizacao, FV10107, por motivo de Férias, de 25/07/2016 a 08/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 133 de 05/09/2016.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a GLAUCIA HELENA VEDI ALMEIDA, 1316745/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, a contar de 22/03/2016, gratificação por atividades insalubres em grau médio (20%), com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 53; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", e Laudo de Avaliação de Riscos Ambientais – Insalubridade e Periculosidade das Gerências Distritais, homologado em 06/08/2015. Através da Portaria 2133 de 02/09/2016 (Processo 16.10.000001544-3).

DESIGNA GUSTAVO BICA HOFFMANN, 721260/2, Instalador Hidrossanitario, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Água Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, 86310000, substituindo ANDRÉ LUIZ LOPES DE OLIVEIRA, 716732/2, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de licença prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 02/08/2016 a 15/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2134 de 02/09/2016.

DESIGNA CLEMIR REIS, 345900/2, Operario Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, para exercer a função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86520000, vaga 2000327, a contar de 12/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2136 de 05/09/2016 ().

DISPENSA ALEXSANDRO ROCHA LESSA, 721053/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, da função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86520000, vaga 2000327, a contar de 12/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 2135 de 05/09/2016 ().

DISPENSA MAURO RICARDO LOUZADA XAVIER, 745513/2, Instalador Hidrossanitario, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Água Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, da função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, 86710000, vaga 2000359, a contar de 01/09/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 2138 de 05/09/2016 ().

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, a contar de 01/08/2016, **CARLOS ALBERTO DE AZEREDO FLORES**, 259990, Apontador deste Departamento, para prestar serviço noturno, com base no artigo 52, da Lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 41, § único da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 516 de 25/08/2016 (Processo 16.17.000001781-1).

DESIGNA LUIS ROBERTO WAZLAWICK, 664320, técnico de segurança do trabalho, como presidente, e demais membros, **DAIANI DA SILVA**, 1129236, engenheira, e **DELMA IARA DA SILVA MOREIRA**, 658008, assistente administrativa, na qualidade de sindicantes, para apurar os fatos mencionados no processo de nº 16.17.000000510-4, através da Portaria 538 de 01/09/2016 (processo 16.17.000000510-4).

DESIGNA DAIANI DA SILVA, 1129236, engenheira, como presidente, e demais membros, **DELMA IARA DA SILVA MOREIRA**, 658008, assistente administrativa, e **LUIS ROBERTO WAZLAWICK**, 664320, técnico de segurança do trabalho, na qualidade de sindicantes, para apurar os fatos mencionados no processo de nº 16.17.000001354-9, através da Portaria 537 de 01/09/2016 (processo 16.17.000001354-9).

FAZ CESSAR, a contar de 01/08/2016, em relação a **CARLOS ALBERTO DE AZEREDO FLORES**, 259990, Apontador deste Departamento, os efeitos da Portaria 117 de 23/03/2015, que o convocou para prestar serviço noturno, tendo em vista movimentação, através da Portaria 515 de 25/08/2016 (Processo 16.17.000001781-1).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

COLOCA À DISPOSIÇÃO da Secretaria Municipal da Administração a servidora **CRISTINE SANTANA GAYA**, 16401.2, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, durante o período de 01/01/2013 a 31/12/2016, com ônus para o destino, com base no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, combinado com o artigo 5º do Decreto Municipal 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 515, de 01/09/2016 (Processo 15.0.000014894-3).

NOMEIA, no cargo de EDUCADOR SOCIAL, a candidata abaixo relacionada aprovada no Concurso Público 555, homologado em 09/05/2016, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 516, de 02/09/2016. (Processo 007.001499.16.5)

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Área de Apoio Técnico Administrativo/CGRH, situada na Avenida Ipiranga, 310 – 2º andar na quinta feira, dia 08/09/2016, às 9h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação, portando documento de identidade.
MARINA PALOMBINI FAGUNDES	1º Lugar	

NOMEIA, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, as candidatas abaixo relacionadas aprovadas no Concurso Público 568, homologado em 29/06/2016, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 517, de 02/09/2016. (Processo 007.001499.16.5; 007.001930.16.8)

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Área de Apoio Técnico Administrativo/CGRH, situada na Avenida Ipiranga, 310 – 2º andar na quinta feira, dia 08/09/2016, às 9h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação, portando documento de identidade.
JULIANA MANFROI PICETTI	1º Geral	
MARILIA MACEDO DA ROSA	2º Geral	
JOYCE KELLY CAMPOS	1º Negro (9º Geral)	

NOMEIA, no cargo de ARQUITETO, o candidato abaixo relacionado aprovado no Concurso Público 518, homologado em 21/01/2015, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 518, de 02/09/2016. (Processo 007.000718.15.7)

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Área de Apoio Técnico Administrativo/CGRH, situada na Avenida Ipiranga, 310 – 2º andar na quinta feira, dia 08/09/2016, às 9h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação, portando documento de identidade.
PEDRO XAVIER DE ARAUJO	47º Geral	

NOMEIA, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, o candidato abaixo relacionado aprovado no Concurso Público 518, homologado em 21/01/2015, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 519, de 02/09/2016. (Processo 007.001931.16.4)

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Área de Apoio Técnico Administrativo/CGRH, situada na Avenida Ipiranga, 310 – 2º andar na quinta feira, dia 08/09/2016, às 9h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação, portando documento de identidade.
JUBSON MARCOS FERREIRA	7º Geral	

NOMEIA, no cargo de NUTRICIONISTA, a candidata abaixo relacionada aprovada no Concurso Público 534, homologado em 06/11/2015, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 520, de 02/09/2016. (Processo 007.001928.16.3)

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Área de Apoio Técnico Administrativo/CGRH, situada na Avenida Ipiranga, 310 – 2º andar na quinta feira, dia 08/09/2016, às 9h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação, portando documento de identidade.
JULIANA SCHIMITT DE FRAGA	1º PNE (86º Geral)	

RELOTA ELENE RIBEIRO GIAKOURIS, 1308971/01, Técnico em Enfermagem, do Núcleo de Abrigos Residenciais C, para o Abrigo Marlene, 70511002, a contar de 01/08/2016, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 514, de 01/09/2016. (Memorando 087/16 - AEPAT)

DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por implemento de idade, a contar de 01/08/2016, a servidora GRACIANA PINHEIRO ALMEIDA, CPF 484.229.910-04, matrícula 331860, do Departamento de Esgotos Pluviais, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe 02-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.873/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, através da Portaria 1116 de 25/08/2016 (processo 09.000435.16.3). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

DESIGNA GISELE LICKS DE FARIAS, 37332.4/03, Assistente Administrativo, AA60106, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Unidade, 1.6.1.6, da Unidade Financeira, da Divisão Administrativo-Financeira, em substituição à titular ANA PAULA GUZZON, 97678.0/01, por motivo de férias, no período de 21/09/2016 a 30/09/2016, com base no Artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015 e Decreto 15047, de 13/01/2006, através da Portaria 079 de 05/09/2016 (Processo 16.13.00000247-5).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2016, a servidora INÊS JULIA DE OLIVEIRA LIZANA KAMINSKI, CPF 456.340.090-49, matrícula 206687, da Secretaria Municipal da Educação, cargo de Professor M5, classe M5- D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (175%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1144 de 01/09/2016 (processo 09.001418.16.5). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2016, a servidora ELISABETE CASTILHOS LENCINES, CPF 466.462.640-15, matrícula 197546-2, da Secretaria Municipal da Educação, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei nº 6311/88, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar nº 150/87, da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar nº 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (20% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei nº 6151/88, alterada pela Lei nº 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1148 de 31/08/2016 (processo 09.001427.16.4). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2016, a servidora ROSANE BEATRIZ TAGLIARI, CPF 339.191.190-53, matrícula 292609, da Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Farmacêutico, classe NS-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Dedicção Exclusiva (170%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 1151 de 01/09/2016 (processo 09.000330.16.7). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2016, a servidora EVA BARBOSA, CPF 581.645.610-53, matrícula 250408, da Secretaria Municipal da Educação, cargo de Auxiliar de Cozinha, classe 02-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+2 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (87,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88, através da Portaria 1152 de 01/09/2016 (processo 09.001440.16.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 21/07/2016, o servidor JORGE MANOEL MARQUES CARVALHO, CPF 350.422.300-68, matrícula 216978, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, cargo de Guarda-Parques, classe 06-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.763/12.775 composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 05(25%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (75%) -

artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno(97h53min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1130 de 26/08/2016 (processo 09.001999.16.8). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'. (REPUBLICAÇÃO)**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 21/06/2016, o servidor VILI CARLOS SALDANHA, CPF 524.010.730-00, matrícula 550878, da Secretaria Municipal da Educação, cargo de Professor M5, classe M5-B, Regime Financeiro de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 04(20%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Regime Complementar de Trabalho (120%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Média de Serviço Noturno(9h17min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15; com isenção de Imposto de Renda, através da Portaria 1128 de 26/08/2016 (processo 09.001842.16.1). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'. (REPUBLICAÇÃO)**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2016, a servidora SILVIA ZILA FERREIRA ALVES, CPF 594.016.480-34, matrícula 236722, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, cargo de Técnico Social, classe NS-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; regime de dedicação exclusiva (170%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; artigo 3º, § 8º, da Lei 8509/00; gratificação de incentivo técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 1131 de 29/08/2016 (processo 09.003402.15.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'. (REPUBLICAÇÃO)**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 21/06/2016, o servidor PAULO ROBERTO CALDAS DA SILVA SILVEIRA, CPF 264.539.830-87, matrícula 742275, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Contínuo, classe 03-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 12.522/12.775 composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06(30%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (77,5%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (32%) - Artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 17845/12; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (34,03%) - Artigo 3º, §§1º, 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 17845/12; servidor readaptado do cargo de Instalador Hidrossanitário (04-C) para o cargo de Contínuo (03-C), sendo assegurada a remuneração do cargo original, nos termos do artigo 58 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 1129 de 26/08/2016 (processo 09.001843.16.8). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'. (REPUBLICAÇÃO)**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2016, a servidora MARILÉA LAUX, CPF 240.908.400-15, matrícula 232583, da Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Psicólogo, classe NS-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Dedicção Exclusiva (185%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 1134 de 29/08/2016 (processo 09.002568.15.2). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'. (REPUBLICAÇÃO)**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a

contar de 01/09/2016, o servidor CARLOS ALBERTO XAVIER, CPF 210.400.360-15, matrícula 629264, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; regime de tempo integral (95%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; serviço noturno - média: (197h33min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88 e pelo inciso VIII, do artigo 3º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1133 de 29/08/2016 (processo 09.001293.16.8). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.** (REPUBLICAÇÃO)

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2016, o servidor SANTO NOE DORNEL BARBOSA, CPF 289.898.050-15, matrícula 664100, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Operador de Máquinas, classe 04-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, através da Portaria 1132 de 29/08/2016 (processo 09.002759.15.2). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.** (REPUBLICAÇÃO)

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por implemento de idade, a contar de 01/08/2016, a servidora NAIR APARECIDA ABREU DO AMARAL CARNEIRO, CPF 201.797.660-15, matrícula 421800, da Secretaria Municipal da Educação, cargo de Professor M4, classe M4-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.718/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, através da Portaria 1118 de 25/08/2016 (processo 09.001760.16.5). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 22/08/2016, o servidor ARCELI DE MOURA FERREIRA, CPF 251.085.810-68, matrícula 658392, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Motorista, classe 04-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, através da Portaria 1107 de 24/08/2016 (processo 09.001759.16.7). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2016, o servidor DENIS FERNANDO MOLD, CPF 251.895.570-49, matrícula 476307, do Departamento Municipal de Habitação, cargo de Engenheiro, classe NS-A, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, através da Portaria 1111 de 24/08/2016 (processo 09.000001.16.3). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por implemento de idade, a contar de 01/08/2016, a servidora TANIA MOSER DE SOUZA, CPF 223.381.600-53, matrícula 193188-2, da Secretaria Municipal da Educação, cargo de Professor M5, classe M5-A, Regime Financeiro de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.457/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, através da Portaria 1115 de 25/08/2016 (processo 09.000351.16.4). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2016, a servidora CLAIR LEITE PADILHA, CPF 467.296.740-91, matrícula 442061, da Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, através da Portaria 1117 de 25/08/2016 (processo 09.000614.16.5). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por implemento de idade, a contar de 01/08/2016, a

servidora LORECI KURTZ DE MENEZES, CPF 131.308.970-20, matrícula 479242, da Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-A, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.876/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, através da Portaria 1119 de 25/08/2016 (processo 09.001774.16.6). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 16/01/2014, o servidor TELMO TADEU PROCENA DE OLIVEIRA, CPF 579.815.150-68, matrícula 213760, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, cargo de Operário, classe 02-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 18689/2014; Avanços: 07 (35%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Perigosa (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 63, da Lei 6309/88; Com Isenção do Imposto de Renda, através da Portaria 1120 de 25/08/2016 (processo 09.000315.14.1). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA o servidor RUBEM BUSS, 35558, estatutário, Médico, ES-1.24.NS.D.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime de Repartição Simples, voluntariamente por tempo de serviço com provento integral, a contar de 11/10/1990, em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, processo 1476-0200/94-7, com base no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988; artigos 77, inciso II, 78, 168, inciso III, 174, § 2º, 176, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 187/1988; artigo 177 da Lei 3240/1968; vencimento com referência "D", artigos 80, inciso III e 95 da Lei 6309/1988; avanços 10+2 (60%) artigos 122 e 124, da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; 1/3 de Subsídio de Secretário artigo 129, §§ 2º e 4º, da Lei Complementar 133/1985; artigo 59 da Lei 3862/1974; artigo 133 da Lei Complementar 10/1974; Parecer 5375/1981/COMAP; serviço extraordinário média (55h e 53min), artigos 37, inciso II, 38, 118 e 181, §§ 1º, 2º e 5º da Lei Complementar 133/1985; artigo 56 da Lei 6309/1988. Valores com base na Lei 6611/1990. CPF 000.313.480-68, através da Portaria 1168 de 02/09/2016 (Processo 001.011136.90.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 12/05/2016, o servidor JORGE IVO ALVES RAINEL, CPF 375.406.530-00, matrícula 628820, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe 02-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; regime de tempo integral (95%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; serviço noturno - média: (116h11min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88 e pelo inciso VIII, do artigo 3º, da Lei 11.922/15; com isenção de Imposto de Renda; servidor readaptado do cargo de Gari para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria 1122 de 25/08/2016 (processo 09.001522.16.7). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2016, a servidora NILZA DE AZEVEDO ROCA, CPF 012.539.038-67, matrícula 466119, da Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, através da Portaria 1113 de 30/08/2016 (processo 09.000295.16.7). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

MODIFICA, em relação ao ex-servidor JAIME OSCAR SILVA UNGARETTI, 3627.7, falecido em 18/05/2016, Estatutário, Economista, ES-1.12.NS.C.08-0, 30h, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 1779, de 22/09/1989, modificado pelo 238, de 12/02/1999, Regime de Repartição Simples, pensão sem paridade, com ingresso em 09/05/1966, a Portaria 679, de 13/06/2016, que concedeu pensão por morte, quanto ao valor total mensal que passa a ser de, correspondente ao valor de, acrescido de 70%, sobre, nos termos da Emenda Constitucional 41/03, correspondente à totalidade do provento do ex-servidor, base legal e número do processo, rateado à razão de: 70% a GENECI MACHADO CONSTANTE UNGARETTI, 3627.7, CPF 194.735.320-91, cônjuge e 30% a CANDIDA FABRINI, 3627.7, CPF 449.222.210-34, ex-cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10.887/04, Portaria Interministerial dos Ministérios do Trabalho e da Previdência Social e da Fazenda 01/16; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05, 10.042/06 e 11.922/15; Decreto 19.442/16. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): GIA nível 02 - Ato 939, de 22/07/1993, modificado pelo 2225, de 26/09/2002 (processo 001.034738.92.4), GIT Judicial - Processo 01195678311 da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Porto Alegre (processo 001.049589.95.4), Função Gratificada Incorporada equivalente a 1/3 dos subsídios de Secretário Municipal - Parecer PGM 1041/01 (processo 001.018262.01.5), Gratificação de Resultado Fazendário e Programação Orçamentária - Ato 929, de 11/10/2007 (processo

001.048298.07.7). CPF do(a) ex-servidor(a): 004.046.400-87, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 388 631 94, através da Portaria 1096, de 23/08/2016 (processos 009.001425.16.1 e 009.001436.16.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

RETIFICA a Portaria 605/2016, que aposentou, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/05/2016, o servidor VILMAR CALISTRO, CPF 285.652.070-72, matrícula 713056, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Guarda Municipal, classe 06-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 33, da Lei 6203/88; 'Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07 (35%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (75%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 54 e 55-A, da Lei 6203/88, alterados pela Lei nº 11775/15; Serviço Noturno - média: (74h55min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (32%) - Artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 17845/12; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (35,93%) - Artigo 3º, §§1º, 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 17845/12; Motivo: inclusão do valor da GDAE Variável e da progressão para a referência "C" no cálculo do provento, através da Portaria 1079 de 31/08/2016 (processo 09.003703.15.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

RETIFICA a Portaria 356/2015, que aposentou em conformidade com o que estabelece o artigo 2º, § 1º, inciso II (reduzidor de 5%) da Emenda Constitucional 41/2003, aposentadoria voluntária, a contar de 01/04/2015, a servidora SANDRA MARIA NUNES WACHHOLZ, CPF 541.003.480-53, matrícula 478572, Secretária Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar De Enfermagem, classe 06-A, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 95%, no valor total de, observada a média das contribuições nos termos da Lei Federal 10.887, de 18/06/2004; Motivo: Para alterar o valor do provento, face retificação da média das contribuições, atendendo à Requisição de Documentos 4934/2016, oriunda do TCE-RS, através da Portaria 1030 de 31/08/2016 (processo 009.000078.15.8). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.028883.15.2 - CONCLUI pelo arquivamento da sindicância instaurada para apurar os fatos relatados no presente processo, conforme relatório da Comissão Permanente de Sindicância, ante a não-caracterização de abandono de cargo.

Processo 001.018466.15.0 - CONCLUI pelo arquivamento da sindicância instaurada para apurar os fatos relatados no presente processo, conforme relatório da Comissão Permanente de Sindicância, ante a não-caracterização de abandono de cargo.

Processo 001.041749.14.6 - CONCLUI pelo arquivamento da sindicância instaurada para apurar os fatos relatados no presente processo, conforme relatório da Comissão Permanente de Sindicância, ante a não-caracterização de ato de má fé.

Processo 16.0.000030822-0 – DESACOLHE o pedido efetuado pelo servidor WALMOCIR SILVA REIS, 382465/01, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde, de licença para concorrer a cargo público eletivo, por perda de objeto.

Processo 001.003319.15.6 - INDEFERE o pedido de pagamento de ressarcimento de vale-transporte referente ao período de 06/07/2016 a 31/07/2016, efetuado por EDÍLIA DA SILVA VIEGAS, matrícula 1337009/01, da Secretaria Municipal de Educação, por ausência de suporte fático.

Processo 16.0.000043298-2 - INDEFERE o pedido de licença para concorrer a cargo público eletivo, a contar de 16/08/2016, apresentado por NILO CESAR BARBOSA MANDELLI, 436474/1, Médico Especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de embasamento legal.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 16.0.16763-4 - DEFERE, em 27/06/2016, a solicitação de redução de carga horária para o segundo semestre letivo de 2016 de THIAGO DE ANDRADE SENDIN, Fisioterapeuta, matrícula nº 1025856-01, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 16.0.40295-1 - DEFERE, em 26/08/2016, a solicitação de redução de carga-horária para o segundo semestre letivo de 2016, de JANAINA CAROLINO DA SILVA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula nº 306037-02 da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 16.0.40525-0 - DEFERE, em 30/08/2016, a solicitação de redução de carga horária para o segundo semestre letivo de 2016 de CRISTINE KUSS, Assistente Social, matrícula nº 351730-02, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

Processo 001.004343.15.8 - DEFERE, em 09/08/2016, a solicitação de redução de carga-horária para o segundo semestre letivo de 2016, de JULIANA DA SILVA PEREIRA, Técnico em Saúde Bucal, matrícula nº 1068873, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 16.13.000001590-9 - DEFERE, em 05/09/2016, em relação a SANDER OSCAR DE OLIVEIRA, 1290916, Montador Eletromecânico, Gerencia de Manutenção Industrial, o pedido de averbação de tempo de contribuição, computado junto ao Exército Brasileiro, para efeito de vantagens, com base nos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar número 150 de 12/01/1987 e 126, § 2º, todos da Lei Complementar número 133 de 31/12/1985, no total de 730 dias.

Forças Armadas:

Exército Brasileiro: 06/03/2003 a 05/03/2005.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 007.002302.16.0 - DEFERE o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por CLELIA MARIA OLIVEIRA FERREIRA, 760794/1, Serviços Gerais – Auxiliar de Serviços Gerais, GA50102, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõe a Emenda Complementar 41, de 19/12/2003, para ser concedido a contar de 17/08/2016.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 16.13.000002535-1 – DESAVERBA, em 05/09/2016 do vínculo 02 da servidora HELENA PETERSEN GONÇALVES DIAS, 179465, da Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, quanto ao tempo de contribuição anteriormente averbado em Processo 001.054014.98.0, e AVERBA junto ao vínculo 01 o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 518 dias.

Escola São Miguel: 12/09/1984 a 31/12/1984;

Colégio Navegantes: 01/03/1985 a 15/01/1986;

Colégio Nossa Senhora das Dores: 01/03/1986 a 29/05/1986.

Laudos de Insalubridade/Periculosidade

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO o Laudo 37/2016 – Auxiliar Enfermagem/Delimitação Tarefas/Hospital Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 18/08/2016, conforme determina os Incisos II e III da Ordem de Serviço 1/2013.

Laudo 37/2016 – Auxiliar Enfermagem/D.T/HPS/SMS, de 18/08/2016

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1842_ce_170549_1.pdf

Estagiários**CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO DA CSI DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

FAZ RETIFICAR a conclusão/cessação dos estagiários abaixo descritos nos respectivos termos de compromisso:

LOTAÇÃO	ESTAGIÁRIO	MATRÍCULA	TC	RETIFICA DE:			SENDO O CORRETO:	
				TIPO FIM	DOPA	DATA DOPA	TIPO FIM	DATA FIM
SMURB	ALESSANDRO MIGUEL BOURSCHEIDT BRASIL	1313509	18376	conclusão	5300	20/07/2016	cessação	05/08/2016
SMED	GISELE NATEL DE MOURA FEIJÓ	1261428	16249	conclusão	5300	20/07/2016	cessação	30/03/2016
SMED	NATACHA MATOS ADAM	1292110	18366	conclusão	5300	20/07/2016	cessação	04/08/2016
HPS	ALINE MELO KRAMER	1311166	20209	conclusão	5310	03/08/2016	cessação	31/07/2016
SMS	CLARICE BARRETO TEIXEIRA	1312448	19989	conclusão	5310	03/08/2016	cessação	08/08/2016
HPS	ÉDIPO ALAM KRACKEKER WEBER	1323873	19204	conclusão	5310	03/08/2016	cessação	12/08/2016
HPS	THOMAS DAL BEM PRATES	1330560	20058	conclusão	5310	03/08/2016	cessação	31/07/2016
SMED	JENNIFER XAVIER SOARES	1241800	14180	conclusão	5321	17/08/2016	cessação	11/08/2016
SMED	JULIA RENATA JACINTHO DA CONCEIÇÃO	1319540	18753	conclusão	5321	17/08/2016	cessação	22/08/2016

COMUNICA a cessação do estágio dos seguintes estudantes, através das respectivas Solicitações de Término de Estágio:

Secretaria	Matrícula	Nome	Nº TC	Nº Cessação	Data Cessação
DEP	1276239	YASMIM PATRICIA DANTAS LOPES	15249	3539	12/08/2016
GP	1262947	ALEX BARRETO VIANA ROSITO	14099	3453	01/08/2016
GP	1299328	ANDRE VINICIUS DA SILVA PONTES	17018	3569	05/09/2016
GP	1334190	NADIELE GROSS	20059	3461	15/08/2016
GP	1308092	STEVAN CORREA DE OLIVEIRA	17851	3470	20/08/2016
GP/GCS	1261126	BETINA MAGNUS CARCUCINSKI	18240	3525	10/08/2016
GP/GCS	1304810	LEONARDO SCHUH PRODANOV	17583	3480	14/08/2016
GP/GCS	1329839	NICOLAS ANDRADE MARTINS	19670	3568	16/08/2016
GP/GCS	1247883	VANESSA JARDIM MARRONI	17388	3523	11/08/2016
HPS/NR	1234838	ELISANGELA SUSVIELA MACHADO	20416	3594	23/08/2016
HPS/NR	428350	LISIANE PIRES DA SILVA	19278	3592	14/08/2016
HPS/NR	1311336	RODRIGO DOUGLAS RODRIGUES	20233	3474	31/07/2016
HPS/R	1300873	CAMILA DE OLIVEIRA MARTINS	19595	3526	29/07/2016
HPS/R	1300873	CAMILA DE OLIVEIRA MARTINS	19595	3526	29/07/2016
HPV	1289110	MARIA IVONE DA SILVA HANAUER	19996	3591	29/06/2016
HPV/R	1317083	RAFAELA QUEVEDO MESSA	18647	3586	01/08/2016
HPV/R	1300261	ROBSON DA COSTA BATISTA	17117	3595	12/08/2016
PGM	1253646	ALECSANDRO VALENTE MACHADO	19926	3486	20/08/2016
PGM	1299379	ALINE MENGER DUTRA	17014	3565	09/09/2016
PGM	1303538	BRUNA DA SILVA PACHECO	19731	3571	23/08/2016
PGM	1245023	JESSICA XAVIER GODINHO	18694	3533	15/08/2016
PGM	1239899	SARA LUIZE KESSLER RODRIGUES	18758	3513	16/08/2016
SEDA	1248367	PAHOLA DA MATA SOMMER	19275	3540	12/07/2016
SMA	1309951	CARLOS HENRIQUE SALDANHA ROSSATO FILHO	18032	3537	19/08/2016
SMA	1312030	JÚLIA LAZARETTI DOS SANTOS	18200	3485	05/08/2016
SMAM	1337980	DANIELA CRISTINA ZARDO	20461	3543	01/08/2016
SMAM	1337190	GABRIEL SANTOS PINTO	20370	3534	04/08/2016
SMAM	1281038	LAIS MENDES DA SILVA BAUMGARDT	17357	3529	10/04/2016
SMAM	1332899	LETICIA ALANO GOMES	19943	3488	08/07/2016
SMAM	1335693	LUCAS DOS SANTOS FAGUNDES	20216	3544	29/07/2016

SMAM	1221566	LUCAS WEINHEIMER BARCELOS	20636	3582	28/07/2016
SMAM	1335111	NATHALIA BROCK FENALTI	20142	3530	24/08/2016
SMC	1288601	LUANA ARAUJO RUVER	20628	3583	31/08/2016
SMC	1273949	TAINA DA ROSA SILVA	19156	3541	19/08/2016
SMC	1290002	THEODORO COSTA CORREA	20659	3532	09/08/2016
SMDH	1333208	THAYNA REGINA BITELO MEDEIROS	19980	3564	18/08/2016
SME	1307142	GIOVANA FLORES PAVESI	20165	3481	15/08/2016
SMED	1251724	ANA CAROLINA RODRIGUES GARIGHAN	17195	3465	01/09/2016
SMED	1270370	ANGELA MARIA DOS SANTOS	14708	3584	31/08/2016
SMED	1337068	BIANCA DUARTE RIBEIRO	20351	3460	10/08/2016
SMED	1303201	BIANCA SILVA DIAS	17444	3598	09/09/2016
SMED	1326104	BOLÍVAR LIMA FRANÇA SILVEIRA	19362	3508	22/07/2016
SMED	1323610	CRISTIANI SOUZA DE ABREU	20252	3477	18/07/2016
SMED	1283731	DANIELA DE SOUZA GOULART	20459	3599	16/08/2016
SMED	1287923	DIEGO DUARTE BERTOTTO	16178	3464	24/07/2016
SMED	1322800	DIEGO MENNA BARRETO MARCHI	19077	3511	18/08/2016
SMED	1335421	EDUARDA GABRIELLE GONÇALVES MACEDO	20189	3462	03/08/2016
SMED	1339915	FABIO SILVA TOCCHETTO	20627	3567	04/08/2016
SMED	1178504	FERNANDA DE ALMEIDA RODRIGUES	19374	3522	17/08/2016
SMED	1327283	GUILHERME BENITES RODRIGUES	19455	3576	27/08/2016
SMED	1305042	GUILHERME DOS SANTOS MACHADO	21018	3557	01/09/2016
SMED	1335197	JACQUELINE PEIXOTO FRACASSO	20155	3514	18/08/2016
SMED	1173952	JANE EILERS DE SOUZA	19088	3596	18/07/2016
SMED	1284975	KELEM CRISTINA DE ABREU SOUSA	20456	3519	18/08/2016
SMED	1305719	LENYEH PINTO OLIVEIRA DA SILVA	17648	3507	30/08/2016
SMED	1160788	LEONARDO DOS SANTOS MARCOS	20075	3478	25/07/2016
SMED	1337092	LÍDIO CÉSAR CONDE CHOCHO PACHECO	20345	3516	01/08/2016
SMED	1328999	MARCO AURÉLIO GARCIA DELGADO	19613	3509	10/08/2016
SMED	1331957	MARINA PINTO BAUER	19913	3510	28/07/2016
SMED	1309765	MARLON GUSTAVO SCHEUNEMANN DE OLIVEIRA	20487	3579	15/07/2016
SMED	1275887	MAYNê SANTOS FERREIRA	17345	3597	16/08/2016
SMED	1337300	NICOLAS ALCANTARA ROCHA	20371	3484	21/07/2016
SMED	1337360	STÉPHANY RODRIGUES DOS SANTOS	20384	3600	18/07/2016
SMED	1264885	VANESSA SOPRANO FORMIGHIERI	14256	3520	23/08/2016
SMED	1311395	VINICIUS CUNHA SIQUEIRA	18153	3487	19/05/2016
SMED	1338854	YAGO MELLO HAUSEN	20529	3566	12/08/2016
SMF	1328689	BRUNO CORREA MORENO	19592	3501	17/08/2016
SMF	1319485	FERNANDA MENDES DUTRA	18728	3466	15/08/2016
SMF	1323482	LARISSA ALTAMIRANDA RABELO	19127	3499	20/08/2016
SMF	1305158	LEONARDO DE OLIVEIRA GIORDANI	17715	3552	14/08/2016
SMF	1275097	LUCAS GARCEZ CABRAL	18549	3471	29/08/2016
SMF	1335049	MARIANA ARAGAO BATISTA	20136	3585	22/08/2016
SMF	1321161	VINICIUS SANTOS FAZENDA	18899	3496	16/08/2016
SMGES	1338064	GABRIEL DE LEMOS LICHT	20463	3570	25/07/2016
SMGL	1334050	CARLA CAROLINE BARBOSA DA SILVA	20022	3515	23/08/2016
SMGL	1313100	GABRIELA SANTOS MARTEL	18307	3581	22/08/2016
SMGL	1318489	LAISA ARAUJO DA ROSA	18672	3491	15/08/2016
SMGL	1257242	PAULA RENATA LOPES DA SILVA	18388	3490	20/08/2016
SMGL	1302744	SIMONE FAGUNDES DA SILVA	19688	3489	05/08/2016
SMGL	1274902	VICTOR NOBRE BECK	19299	3538	19/08/2016
SMIC	1338072	DANIEL THIESEN RAMOS	20512	3536	17/08/2016
SMIC	1105086	ELOIR CABRAL DE CARVALHO	18912	3535	15/08/2016
SMIC	1268430	KARINE DA SILVA ESCOUTO	16837	3495	16/08/2016
SMOV	1296574	ANDRESSA SALAZAR RAMOS	16803	3498	26/08/2016
SMOV	1304801	CARLA ANTUNES TESCH	17580	3497	25/08/2016
SMOV	1333690	FERNANDA DUARTE DA SILVA	20014	3575	26/08/2016
SMOV	1339540	PEDRO LUCAS ANDREOLLA	20589	3572	28/07/2016
SMS	1243756	AIMEê LERSCH	12579	3555	16/08/2016
SMS	1325892	ALLAN VASCONCELOS GONZALES	19402	3561	21/08/2016
SMS	1328859	AMANDA FERNANDES DE MATOS	19641	3503	17/08/2016
SMS	1050974	ANA ELISA SCHULTZ DE OLIVEIRA	16825	3518	10/08/2016
SMS	1303465	ANA PAULA LEÃO DE MORAES	17464	3590	17/09/2016
SMS	1310542	ARIANE GONÇALVES DE SOUZA	18107	3451	21/07/2016
SMS	1279440	BRUNA CARDOSO DA SILVEIRA	19415	3506	18/07/2016
SMS	1309781	BRUNA DOS PASSOS GIMENES	18007	3494	23/08/2016
SMS	1280902	BRUNA EDUARDA DE ANDRADE	15689	3559	27/08/2016
SMS	1299093	CARINA CAVALHEIRO DA SILVA	20516	3502	19/07/2016
SMS	1320661	CARINA PORTAL DE OLIVEIRA	18919	3492	10/07/2016
SMS	1324500	CINDY SAYURI YAMAMOTO NARIMATU	19247	3469	08/08/2016
SMS	1338781	FABIANE CRISTINA TRASEL BERNARDES	20522	3554	19/07/2016
SMS	1338978	FABIANE TEIXEIRA MARQUES	20545	3528	31/08/2016
SMS	1337815	GREICE KASSIA SILVEIRA FERNANDES	20442	3558	05/08/2016
SMS	1335286	GUILHERME BREGON	20184	3550	16/06/2016
SMS	1243896	HYAGO KUHN GUEDES	12570	3505	05/08/2016
SMS	1299263	ISABEL CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	17056	3546	11/07/2016
SMS	1279963	ISADORA SANTOS BUENO	18683	3441	11/08/2016

	1326392	IULLA PORTILLO SANCHOTENE	19403	3560	29/08/2016
SMS	940954	IZABEL CRISTINA SILVA MACHADO	20101	3549	17/08/2016
SMS	1103024	JESSICA DA ROSA LEMOS	17241	3551	22/08/2016
SMS	1278088	JÉSSICA STOLL DE OLIVEIRA	19192	3589	07/09/2016
SMS	1316524	KAMILA BARBOSA MACHADO	20180	3556	29/07/2016
SMS	1331051	KETLYN CORRÊA MOYSÉS	19792	3493	05/08/2016
SMS	1210637	LEONARDO ANDRE DE OLIVEIRA	19238	3553	04/08/2016
SMS	1266837	LISIANE STORNILO PERES	19000	3547	21/06/2016
SMS	1301411	LUANA CRUZ	19714	3467	24/07/2016
SMS	1336614	MICHELLE DA SILVEIRA	20311	3482	22/07/2016
SMS	1329391	NILO HENRIQUE LOPES CHAVES	19648	3563	11/08/2016
SMS	1303457	PATRICK ANDERSON ABREU DOS SANTOS	17465	3548	11/09/2016
SMS	1283340	PAULA COELHO TEIXEIRA	15872	3452	20/07/2016
SMS	1230468	PRISCILA PEDROZO FLORES	19887	3587	23/08/2016
SMS	1333810	THAMMY DE LIMA GOMES MACEDO	20024	3483	03/08/2016
SMS	1311018	THYANO VALPIDES DOS SANTOS	18144	3562	28/08/2016
SMS	1333909	VANESSA DIAS DA FONTOURA	20032	3468	03/08/2016
SMS	1327763	VICTORIA ALBERTINA DO ROSARIO RIOS	20117	3545	29/08/2016
SMS	1317059	WILLIAM VINICIUS CACERES KICHALOWSKI	18585	3442	11/08/2016
SMSEG	1333160	VICTORIA MARTINS PACHECO	19978	3531	29/07/2016
SMT	1301594	PAOLLA VIEIRA URBANO	20201	3521	05/08/2016
SMTE	1265261	THAISE DUTRA QUADROS	14287	3524	12/08/2016
SMTUR	1288423	ALLANDRA GABRYANE LOPES MARTINS	20222	3574	22/09/2016
SMTUR	1339761	CAMILA SAUTE TORRESINI	20615	3472	02/08/2016
SMTUR	1270478	EVELIN DOMINIQUE PINHEIRO DUTRA	14714	3580	18/05/2016
SMTUR	1310496	MÁRCIA IZABEL BENITES BILHARVA	18094	3573	23/09/2016
SMTUR	1263277	MARIANA BRIEZE DE ACCETIS	14137	3517	10/08/2016
SMTUR	1312367	PAULA NUNES TARTARI	20510	3512	18/08/2016
SMTUR	1324446	SABRINA TEIXEIRA DA COSTA	19257	3473	02/08/2016
SMTUR	1296558	THIAGO FERREIRA DE LIMA	16801	3500	30/08/2016
SMURB	1342363	ANDRESSA SILVA DOS SANTOS E SILVA	20860	3542	18/08/2016
SMURB	1319841	MARIA LUIZA SOUZA JUNGES	18797	3588	22/08/2016
SMURB	1309633	NATHALIA THAYNARA ROSSO JUNQUEIRA	17991	3479	18/08/2016
SMURB	1281852	VITORIA FLORES MARTINS	15753	3504	09/08/2016

COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA o início dos estágios dos seguintes estudantes, no mês de agosto de 2016, nas respectivas datas:

Matrícula	Nome	Admissão	Projeto	Nome Projeto
134073.5.01	SUELEN CAMARGO BENTO	01/08/2016	950	PROGRAMA ROTATIVO DMAE
134067.0.01	ANGELICA MICHELS	08/08/2016	850	PROGRAMA ROTATIVO DMAE - NAO REMUNERADO
134611.3.01	GABRIELA SOUZA DE FREITAS	29/08/2016	850	PROGRAMA ROTATIVO DMAE - NAO REMUNERADO
130354.6.01	GABRIELA LAUX SOARES	08/08/2016	950	PROGRAMA ROTATIVO DMAE
.46233.3.02	SAMANTHA LUIZA KERBER	08/08/2016	950	PROGRAMA ROTATIVO DMAE
134160.0.01	CERESLIS OLIVEIRA NEVES	08/08/2016	950	PROGRAMA ROTATIVO DMAE
121402.0.02	EDNA PAULA TEIXEIRA DE SIQUEIRA	08/08/2016	950	PROGRAMA ROTATIVO DMAE
134120.0.01	GABRIELA GOMES CARDIAS	08/08/2016	950	PROGRAMA ROTATIVO DMAE
134076.0.01	RAFAEL FLORIANO PESTANA	08/08/2016	950	PROGRAMA ROTATIVO DMAE
131345.2.01	LUIZA PIRES RITER	13/08/2016	950	PROGRAMA ROTATIVO DMAE
124582.1.02	JOAO VITOR SANTANA LOVATTO	15/08/2016	950	PROGRAMA ROTATIVO DMAE
134255.0.01	EVERTON LUIS PIRES SARAIVA	15/08/2016	950	PROGRAMA ROTATIVO DMAE
118015.0.02	MELISSA DE LIMA MAZAREM	15/08/2016	950	PROGRAMA ROTATIVO DMAE
134256.8.01	RICARDO DA ROSA MUNIZ	15/08/2016	950	PROGRAMA ROTATIVO DMAE
134301.7.01	BARBARA GONCALVES ANTUNES	15/08/2016	950	PROGRAMA ROTATIVO DMAE
134182.0.01	FRANCISCO JUNIOR FRANCIVAL ARRAES	15/08/2016	950	PROGRAMA ROTATIVO DMAE
133987.7.01	MARCUS AUGUSTO MACHADO DA CUNHA	15/08/2016	950	PROGRAMA ROTATIVO DMAE
117455.0.02	ANDER VARGAS GOMES	15/08/2016	950	PROGRAMA ROTATIVO DMAE
129633.7.01	FILLIPY KLEIN DOS SANTOS	19/08/2016	950	PROGRAMA ROTATIVO DMAE
131754.7.01	CARLA RENATA GOMES LOPES	29/08/2016	950	PROGRAMA ROTATIVO DMAE
126861.9.02	ROBERT GOMES BRITO	29/08/2016	950	PROGRAMA ROTATIVO DMAE
134445.5.01	ALISSON GABRIEL KISSEL	29/08/2016	950	PROGRAMA ROTATIVO DMAE
132143.9.01	MATHEUS CORREA DOS SANTOS	04/08/2016	950	PROGRAMA ROTATIVO DMAE
133904.4.01	MARIANA CAROLINA MACIEL CABRAL	01/08/2016	950	PROGRAMA ROTATIVO DMAE
134069.7.01	RODRIGO CARVALHO MACHADO	01/08/2016	950	PROGRAMA ROTATIVO DMAE
134443.9.01	KELICIA ASSIS SARAIVA	22/08/2016	850	PROGRAMA ROTATIVO DMAE - NAO

REMUNERADO

COMUNICA a conclusão dos estágios dos seguintes estudantes, no mês de agosto/2016, nas respectivas datas:

Matrícula	Nome	Desligamento	Projeto	Curso
126359.5.01	SUELEN MOURA CAMPOS	10/08/2016	950	TECNICO EM ADMINISTRACAO
124248.2.01	CARLOS HENRIQUE FERREIRA PEREIRA	17/08/2016	950	ENSINO MEDIO
130354.6.01	GABRIELA LAUX SOARES	07/08/2016	950	PSICOLOGIA
124006.4.01	HECTOR PEDROSO DA SILVA	06/08/2016	950	ENSINO MÉDIO
68788.4.02	HUMBERTO VEIGA DOS SANTOS	12/08/2016	950	ENGENHARIA CIVIL
130686.3.01	JAQUELINE DA SILVA LESSA	02/08/2016	950	ENSINO MEDIO
130393.7.01	LETICIA GRAZIELE ESPINDOLA DO NASCIMENTO	18/08/2016	950	ENSINO MEDIO
126209.2.01	LIDIARA APARECIDA VIEIRA DA SILVA	01/08/2016	950	SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM MARKETING
131345.2.01	LUIZA PIRES RITER	12/08/2016	950	TECNOLOGIA EM GESTAO DE RECURSOS HUMANOS
127671.9.01	MAIARA CRISTINE GONZALEZ FIGUEIREDO	31/08/2016	950	TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
130103.9.01	MATEUS BELLOMO PINTO	22/08/2016	950	TECNOLOGIA EM ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA
132199.4.01	MICHELLI DE OLIVEIRA SCHNEIDER	17/08/2016	950	GEOGRAFIA
124138.9.01	PAULO RICARDO BARZOTTO TELH	13/08/2016	950	ENGENHARIA CARTOGRAFICA
126861.9.01	ROBERT GOMES BRITO	02/08/2016	950	DIREITO
129462.8.01	STEFANY MARTINS CABRERA	24/08/2016	950	ENSINO MEDIO
131754.7.01	CARLA RENATA GOMES LOPES	28/08/2016	950	TECNICO EM EDIFICACOES

Termos de Ratificação

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA a convocação do servidor ADÃO SANCHES PENHA, 742524, Auxiliar Eletromecânico, para prestação de serviços extraordinários, períodos de outubro de 1982 a julho de 2016, por ausência da convocação e autorização prévia no período de outubro de 1982 a maio de 2005, com base nas informações constantes no processo 009.002057.16.6, onde fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:a) que no período de outubro de 1982 a julho de 2016, prestou serviços extraordinários, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 140/2016, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

RATIFICA a convocação do servidor ERONI PEREIRA RODRIGUES, 746578, Operário Especializado, para prestação de serviços extraordinários, nos períodos de julho de 1984 a julho de 2016 e adicional noturno de julho de 1999 a janeiro de 2006, por ausência da convocação e autorização prévia no período de julho de 1984 a janeiro de 2005, com base nas informações constantes no processo 009.001434.16.0, onde fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:a) que no período de julho de 1984 a julho de 2016, prestou serviços extraordinários e de julho de 1999 a janeiro de 2006 adicional noturno conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 139/2016, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

RATIFICA a convocação do servidor PAULO RICARDO DE SOUZA QUADROS, 707482, Operário Especializado, para prestação de serviços extraordinários, períodos de junho de 1991 a maio de 2014, por ausência da convocação e autorização prévia no período de junho de 1991 a maio de 2005, com base nas informações constantes no processo 009.002093.16.2, onde fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:a) que no período de junho de 1991 a maio de 2014, prestou serviços extraordinários, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 141/2016, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTIFICAÇÃO SIMPLES NACIONAL

Considerando o disposto no inciso I do parágrafo 5º do artigo 6º e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão comparecer na Área de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Trav. Mário Cinco Paus, s/n, para a retirada do "Termo de Indeferimento", no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital.

24.297.339/0001-60	25.079.694/0001-25	25.318.432/0001-76	25.463.792/0001-61
24.383.755/0001-80	25.092.965/0001-82	25.322.904/0001-64	25.510.667/0001-65
24.406.147/0001-44	25.108.772/0001-72	25.327.802/0001-31	25.530.319/0001-50
24.443.979/0001-30	25.176.245/0001-03	25.344.338/0001-91	25.532.930/0001-17
24.445.147/0001-53	25.178.677/0001-45	25.358.501/0001-75	25.534.057/0001-00
24.597.512/0001-45	25.187.096/0001-70	25.361.145/0001-49	25.535.070/0001-75
24.691.121/0001-95	25.195.245/0001-42	25.362.888/0001-33	25.975.317/0001-74
24.751.009/0001-00	25.226.539/0001-94	25.390.200/0001-29	25.977.207/0001-41
24.755.047/0001-23	25.244.204/0001-07	25.391.195/0001-79	25.990.089/0001-01
24.852.265/0001-86	25.244.445/0001-48	25.423.672/0001-30	25.992.185/0001-99
24.874.880/0001-93	25.244.697/0001-77	25.425.101/0001-35	26.002.518/0001-58
24.923.481/0001-75	25.244.962/0001-17	25.426.158/0001-59	26.024.835/0001-75
24.929.402/0001-33	25.245.636/0001-24	25.433.215/0001-27	26.033.345/0001-35
24.931.954/0001-86	25.263.399/0001-24	25.433.563/0001-02	26.036.943/0001-68
25.070.994/0001-43	25.297.236/0001-62	25.448.193/0001-79	
25.072.148/0001-62	25.299.923/0001-17	25.450.408/0001-96	

FABRÍCIO DAS NEVES DAMEDA, Superintendente da Receita Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

AVISO 07/2016

A Secretaria Municipal de Transportes HOMOLOGA, de acordo com a maioria dos permissionários do ponto fixo de táxi Rua Ramalhete x Rua Tenente Alpoin, observadas as exigências legais, a eleição do Sr(a) JOSÉ SILVA DA ROSA, como Supervisor do ponto e JOSÉ RODRIGUES RAMOS, como Vice-Supervisor.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2016.

VANDERLEI LUIS CAPPELLARI, Secretário Municipal dos Transportes.

AVISO 08/2016

A Secretaria Municipal de Transportes HOMOLOGA, de acordo com a maioria dos permissionários do Ponto Fixo de Táxi Bourbon Ipiranga, observadas as exigências legais, a eleição do Sr(a) ALCIR UBERTI TURCATI, para supervisor do ponto, bem como o Sr. ODIR JOSÉ GOTTARDI para vice-supervisor e os Conselhos Fiscal: GERALDO RAMOS e VÔLNEI SILVEIRA DE SOUZA e de Disciplina: VANDERLEI CUNHA DE OLIVEIRA e GERSON ROSA.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2016.

VANDERLEI LUIS CAPPELLARI, Secretário Municipal dos Transportes.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2016

Estabelece os critérios para concessão do benefício de Aluguel Social, da instrução dos processos administrativos, e dá outras providências.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido no art. 5º do Decreto nº 18.576, de 25 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer os critérios para a concessão do benefício de aluguel social, bem como da instrução dos processos administrativos.

Art.2º O Aluguel Social é um benefício assistencial visando à transferência de recursos, através de Bolsa-Auxílio, para famílias de baixa renda, com o objetivo de custear a locação de imóveis por tempo determinado.

Art.3º Terão direito à concessão do benefício de aluguel social, até o reassentamento definitivo com recebimento de unidade habitacional, as famílias nas seguintes situações:

I – Que estejam em áreas de risco devidamente comprovado, através de laudos da Defesa Civil, Smam ou Equipe Técnica do Demhab, com previsão de reassentamento em empreendimentos habitacionais a serem executados no âmbito da política habitacional do Demhab;

II – Residentes em áreas públicas, com processo de regularização fundiária; ou

III – Que se encontram em áreas destinadas à execução de obras de infraestrutura necessárias ao desenvolvimento municipal.

Art. 4º Terão direito à concessão de benefício pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia análise social, as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, devidamente reconhecida através de parecer social de profissional da Fundação de Assistência Social e Cidadania-FASC, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre ou entidade conveniada com o Município.

Art. 5º O benefício de aluguel social será destinado ao pagamento de locação residencial, para reassentamentos involuntários, de famílias previamente cadastradas, remoções de moradias com comércio de subsistência e entidades religiosas.

Parágrafo Único: O valor do benefício a ser concedido, dar-se-á mediante prévio levantamento dos valores do mercado locatício da região, para posterior definição do mesmo.

DOS PROCEDIMENTOS COMUNS

Art. 6º Para a concessão de Bolsa-Auxílio de Aluguel Social e autuação do processo administrativo são necessários os seguintes documentos:

I - Justificativa da concessão do benefício de Bolsa-Auxílio;

II - Documento de Identidade e CPF do beneficiário;

III - Documento de Identidade e CPF do locador;

IV - Contrato de Locação legível, sem rasuras, devidamente preenchido com reconhecimento das assinaturas por autenticidade ou semelhança;

V - Autorização do beneficiário para depósito na conta corrente do locador do valor do benefício, devidamente preenchida e sem rasuras, assinada também pelo locador, com firma reconhecida por autenticidade ou semelhança;

VI - Comprovante bancário com a identificação legível da conta corrente do locador;

VII – No caso do beneficiário ser analfabeto deverá ter sua assinatura a rogo por duas testemunhas e, em caso de ter representante legal, deverá ser juntado o devido instrumento de procuração pública;

VIII – Todos os documentos apresentados deverão ter carimbo de protocolo da Unidade de Relações Comunitárias com a data da entrega;

IX - Declaração do locador de posse e/ou propriedade do bem imóvel, objeto da locação.

Art. 7º Após a solicitação do benefício, a apresentação da documentação exigida deverá ocorrer no prazo máximo de 10 dias úteis. Não atendida esta prerrogativa a solicitação não será encaminhada para abertura de processo administrativo.

Parágrafo Único: Decorrido o prazo e não apresentados todos os documentos exigidos, eventual comparecimento requerendo o benefício, respeitará a previsão e organização de encaminhamentos.

Art. 8º Os Contratos de Locações deverão ser firmados antes ou na mesma data de início de vigência, não serão aceitos contratos firmados com data posterior ao início da vigência da locação.

Parágrafo Primeiro: É vedada à locação entre parentes ou locador, na hipótese de residirem sob o mesmo teto.

Parágrafo Segundo: Na hipótese do aluguel mensal contratado ser superior ao valor do benefício concedido, o pagamento da diferença será de responsabilidade do locatário.

Art. 9º Após a análise dos documentos pela Unidade de Relações Comunitárias – URC e ERC/SASC (Tronco), será aberto o processo

administrativo individual para cada beneficiário, a data de autuação do processo administrativo determinará o início da vigência da concessão da bolsa-auxílio, independentemente da data constante no contrato de locação entre as partes.

Parágrafo Único: Todas as folhas do processo administrativo deverão ser numeradas, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 17.254/2011.

Art. 10 O Contrato de Bolsa-Auxílio de Aluguel Social, bem como os respectivos Aditivos, deverá ser numerado e constando o grupo de atendimento.

Art. 11 Os Contratos e Aditivos de Bolsa-Auxílio terão prazo determinado podendo ser prorrogados mediante de justificativa adequada, e nos termos desta normativa e do Decreto nº 18.576/2014, nos casos de reassentamentos involuntários.

Art. 12 Será admitida troca de titularidade do beneficiário em virtude impedimento legal ou óbito, desde que comprovado documentalmente e mediante Parecer Social.

Art. 13 Nos casos de saída do imóvel locado, no curso do prazo do Contrato de Bolsa-Auxílio, o beneficiário deverá comunicar a URC e a ERC/SASC-Tronco e terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, e apresentar novo Contrato de Locação, autorização de depósito e demais documentos elencados no art. 6º, sob pena de ter seu benefício suspenso.

Art. 14 A Coordenação Financeira deverá comunicar a URC, ERC/SASC-Tronco e ao EGP/PISA, após o pagamento da antepenúltima parcela do benefício, os processos a serem renovados, que procederão a notificação dos beneficiários para providenciarem a documentação necessária para a renovação do benefício.

Art. 15 Nos casos de prorrogação do Benefício de Bolsa-Auxílio o Contrato de Locação deverá ser apresentado ao Demhab, pelo beneficiário, após a notificação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a fim de evitar o cancelamento do benefício, pois somente a partir da data de apresentação do novo Contrato de Locação, que o benefício será renovado, independente do prazo de vigência da locação.

Art. 16 Todos os processos administrativos de Aluguel Social deverão ser encaminhados a Procuradoria Municipal Especializada para manifestação jurídica, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para posterior encaminhamento ao Gabinete da Direção Geral, para assinatura dos Contratos e Aditivos.

Art. 17 Após a assinatura dos Contratos pela Direção Geral, os processos serão encaminhados a SFC para que sejam efetuados os devidos pagamentos.

DO PROCESSO MATRIZ

Art. 18 O processo matriz é autuado para atendimento a grupo específico que será beneficiado com aluguel social nos casos elencados no art. 3º desta Instrução Normativa.

Art. 19 Este processo deve ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Abertura por Memorando específico;
- II - Justificativa, com histórico do grupo a ser atendido e documentação comprobatória da situação fática apresentada;
- III - Relação das famílias a serem beneficiadas com a identificação da composição familiar;
- IV - Levantamento prévio de Mercado dos valores locatícios da região, objeto do atendimento;
- V - Indicativo de valor a ser pago do benefício de Aluguel Social a ser concedido;
- VI - Relatório de Repercussão financeira.

Art. 20 Após devidamente instruído deverá ser encaminhado a Direção Geral para a respectiva autorização e fixação do valor a ser repassado a título de Aluguel Social.

Art. 21 Se autorizado, deverá ser verificada a disponibilidade financeira e orçamentária, e encaminhado para aprovação da Delegação de Controle e Conselho Deliberativo.

Art. 22 Concluídos os trâmites regulares, poderão ser encaminhadas as contratações individuais, em expedientes próprios.

Art. 23 Os números dos expedientes individuais devem ser obrigatoriamente informados no processo matriz, bem como toda e qualquer alteração no grupo atendido.

Art. 24 Anualmente devem ser revistos e atualizados os dados e as informações constantes do processo matriz, bem como a avaliação da necessidade de reajustamento, previsto no § 2º do art.6º do Decreto nº 18.576, de 25 de fevereiro de 2014.

Art. 25 Se houver reajustamento, inclusão de novas famílias ao grupo de atendimento, ou ainda, renovação do benefício, deverá ser verificada a disponibilidade financeira e orçamentária, encaminhado para aprovação da Delegação de Controle e Conselho Deliberativo.

Parágrafo Único: a data-base do reajustamento do valor do benefício, de cada grupo de atendimento, será a partir da autorização constante no respectivo processo matriz.

Art. 26 No caso do reassentamento do grupo familiar, ou outra causa que enseje o cancelamento dos benefícios concedidos, tais circunstâncias devem ser informadas no processo matriz e o mesmo enviado a Núcleo de Arquivo.

DO ALUGUEL SOCIAL BÁSICO

Art. 27 O Aluguel Social Básico será concedido pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante prévia análise social, as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, devidamente reconhecida através de Parecer Social da FASC.

Art. 28 O processo de Aluguel Social Básico deverá ser instruído com:

- I - Justificativa da concessão do benefício de Bolsa-Auxílio;

- II - Documento de Identidade e CPF do beneficiário;
- III - Documento de Identidade e CPF do locador;
- IV - Contrato de Locação legível, sem rasuras, devidamente preenchido com reconhecimento das assinaturas por autenticidade;
- V - Autorização do beneficiário para depósito na conta corrente do locador do valor do benefício, devidamente preenchida e sem rasuras, assinada também pelo locador, com firma reconhecida por autenticidade;
- VI - Comprovante bancário com a identificação legível da conta corrente do locador;
- VII – No caso do beneficiário ser analfabeto deverá ter sua assinatura a rogo por duas testemunhas e, em caso de ter representante legal, deverá ser juntado o devido instrumento de procuração pública;
- VIII – Todos os documentos apresentados deverão ter carimbo de protocolo da Unidade de Relações Comunitárias com a data da entrega;
- IX - Declaração do locador de posse e/ou propriedade do bem imóvel, objeto da locação;
- X - Parecer Técnico Social da FASC.

Art. 29 Todos os processos deverão, após devidamente instruídos, serem encaminhados a Procuradoria Municipal Especializada para análise e posterior encaminhamento a Direção Geral para Autorização.

Art. 30 O Contrato de Bolsa-Auxílio só terá vigência a partir da data da autorização da concessão, independentemente da data do instrumento de locação.

Art. 31 Para renovação do contrato será necessário novo Parecer Social da FASC, atualizado, que demonstre que a situação fática de vulnerabilidade do beneficiário, não sofreu alteração.

DO ALUGUEL SOCIAL DE REASSENTAMENTO

Art. 32 O aluguel social para reassentamento deve estar devidamente autorizado em processo matriz para atendimento a grupo específico, nos casos elencados no art. 3º desta Instrução Normativa.

Art. 33 Deverá ser autuado processo individualizado para cada beneficiário, sendo o mesmo informado no processo matriz.

Art. 34 Nos casos de concessão de Bolsa-Auxílio para obras de infraestrutura do Município e/ou liberação de áreas para construção de unidades habitacionais, deverá ser atestada no processo administrativo a demolição da moradia do beneficiário localizada em área pública.

DO ALUGUEL SOCIAL PROJETO TRONCO

Art. 35 O Projeto Tronco trata-se de um programa de mobilidade urbana da municipalidade, que objetiva a construção de obras viárias, bem como seu alargamento, e em decorrência, a retirada de moradias que se encontram no leito viário e no local de intervenção das obras.

Art. 36 Por ocasião da concessão do Bônus-Moradia, instituído pelo Decreto nº 17.772/2012, a família cadastrada previamente pelo Programa, perceberá um benefício de Aluguel Social, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo suspenso quando da perfectibilização da aquisição do imóvel, adquirido através do Bônus-Moradia.

Art. 37 Se a família previamente cadastrada pelo programa, realizar a opção por permanecer na região da intervenção da obra, perceberá um benefício de Aluguel Social pelo período de 12 (doze) meses, prorrogado por igual período até o reassentamento definitivo em unidade habitacional a ser construída na região.

Art. 38 Na eventualidade da família não ter sido previamente cadastrada, mas se encontrar em área objeto da obra viária, perceberá Benefício de Aluguel Social por 06 (seis) meses improrrogáveis, sem direito a qualquer outra indenização, para que desocupe a área.

Art. 39 Os processos de Bolsa- Auxílio do Projeto Tronco devem ser instruídos com os documentos elencados no art. 6º desta Instrução Normativa, e ainda pelos:

- I - Ficha cadastral da família;
- II - Informação técnica se a moradia é atingida pelo projeto viário;
- III - Atestado de demolição da moradia atingida;
- IV - Informação da opção por Bônus-Moradia, Indenização ou Unidade Habitacional;
- V - Relatório de visita no imóvel locado.

DO ALUGUEL SOCIAL PROJETO PISA

Art. 40 O Programa Socioambiental trata-se de um programa de saneamento da municipalidade, que objetiva o desenvolvimento urbano, com obras de drenagem, canais e diques, e em decorrência, a retirada de famílias que residem nas áreas de intervenção das obras.

Art. 41 Por ocasião da concessão do Bônus-Moradia, instituído pelo Decreto nº 17.772/2012, a família cadastrada previamente pelo programa, perceberá um benefício de Aluguel Social, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo suspenso quando da perfectibilização da aquisição do imóvel, adquirido através do Bônus-Moradia.

Art. 42 Se a família previamente cadastrada pelo programa realizar a opção por permanecer na região da intervenção da obra, perceberá um benefício de Aluguel Social pelo período de 12 (doze) meses, prorrogado por igual período até o reassentamento definitivo em unidade habitacional a ser construída na região.

Art. 43 Na eventualidade da família não ter sido previamente cadastrada, mas se encontrar em área objeto da obra viária, perceberá Benefício de Aluguel Social por 6 (seis) meses improrrogáveis, sem direito a qualquer outra indenização, para que desocupe a área.

Art. 44 Os processos de Bolsa-Auxílio do PISA devem ser instruídos com os documentos do art. 6º desta Instrução Normativa, e ainda pelos:

- I - Publicação do DOPA da listagem da família cadastrada;
- II - Informação técnica se a moradia é atingida pelo projeto PISA;

III - Atestado de demolição da moradia atingida;

IV - Declaração do beneficiário da opção por Bônus –Moradia, Indenização ou Unidade Habitacional.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 45 Cessará o benefício antes do término de sua vigência, nos seguintes casos:

I – Quando for dada solução habitacional definitiva para a família;

II – Quando a família deixar de atender, a qualquer tempo, aos critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa e no Decreto nº 18.576/2014;

III – Quando o imóvel for sublocado ou destinado a finalidade diversa a de moradia;

IV – Quando for prestada declaração falsa, apresentada documentação fraudulenta ou empregados os valores recebidos para fim diferente do proposto.

Art. 46 Incumbe às chefias instruírem seus subordinados e zelar pelo perfeito cumprimento das normas aqui contidas.

Art. 47 O não cumprimento nas normas poderá ensejar responsabilização dos agentes envolvidos, a serem apurados em processos disciplinares próprios e de acordo com a legislação vigente.

Art. 48 Deverão ser realizados relatórios de visitas, periódicos e por amostragem pela URC, nos imóveis locados, em número não inferior a 10% (dez por cento) do total dos benefícios concedidos.

Art. 49 Os casos omissos serão avaliados e deliberados pela Direção-Geral do Demhab.

Art. 50 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2016.

LUCIANE SKREBSKY DE FREITAS, Diretora-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 101/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a seguinte representação do CMAS na Comissão Eleitoral para as Eleições Complementares do CMAS:

- Ângela Maria Comunal Gomes;
- Jucemara da Silva Beltrame;
- Heraida Cyreli Raupp;
- Ilca Souza Daniel.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 29 de agosto de 2016.

MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DO ROSÁRIO, Presidente.

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 16.0.000032598-1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: EMPRESA FOLHA DA MANHA S.A

OBJETO: Renovação de duas assinaturas do jornal Folha de São Paulo, por um período de 12 (doze) meses, com início em agosto do corrente ano até agosto de 2017, a serem utilizadas pelos Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

VALOR: R\$ 3.119,80

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: : 201-2524-339039010000-1.

BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8666/93.

Porto Alegre, 01 de setembro de 2016.

RONALDO LOPES GARCIA, Secretário Adjunto Municipal de Gestão.

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 16.0.000045738-1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: RBS ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A.

OBJETO: Renovação de três assinaturas do Jornal Zero Hora, por um período de 12 (doze) meses, com início em 04 de abril do corrente ano até 03 de abril de 2017, para utilização do Gabinete de Comunicação Social.

VALOR: R\$ 3.181,50.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201-2976-339039010000-1.

BASE LEGAL: Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8666/93.

Porto Alegre, 01 de setembro de 2016.

RONALDO LOPES GARCIA, Secretário Adjunto Municipal de Gestão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ERRATA CONCORRÊNCIAS INTERNACIONAIS

OBJETO: Contratação de empresa ou consórcio de empresas brasileiras ou estrangeiras para execução das Obras de Recuperação de Pavimentos em diversos Logradouros localizados no Município de Porto Alegre-RS, conforme as especificações técnicas, projetos e orçamentos anexos ao Edital.

Concorrências Internacionais 002.081023.16.2; 002.081024.16.9, 002.081025.16.9; 002.081026.16.1.

Nos subitens 13.7, alínea "a" e 4.11 alínea "a" do Edital e Minuta do Instrumento de Contrato, respectivamente, onde se lê: "Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos responsáveis técnicos pela execução da obra junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/RS" leia-se: Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT dos responsáveis técnicos pela execução da obra junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/RS ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/RS"

Porto Alegre, 05 de setembro de 2016.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA PROJETOS ESTRUTURANTES.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado final de julgamento da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 200/2016 - PROCESSO 001.007223.16.1**, bem como convoca a(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo, adjudicada no Pregão Eletrônico acima, para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar desta publicação, a documentação relativa aos veículos objeto deste Pregão nos termos do item 8.11, do edital.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transportes com motorista de veículos.

VENCEDORES E RESPECTIVOS VALORES MENSAIS

LOTES 01 E 05: AGENOR & SILVIO TRANSPORTES.

VALOR GLOBAL MENSAL: R\$ 3.005,00 (LOTE 01).

VALOR GLOBAL MENSAL: R\$ 3.099,00 (LOTE 05).

LOTE 02: TRANSPORTE OLIVEIRA TORRIANI EIRELI ME.

VALOR GLOBAL MENSAL: R\$ 2.990,00.

LOTES 03 E 04: TRANSPORTES IRMÃOS FEIJÓ LTDA.

VALOR GLOBAL MENSAL: R\$ 3.959,00 (LOTE 03).

VALOR GLOBAL MENSAL: R\$ 2.999,00 (LOTE 04).

LOTE 06: BMDT TRANSPORTES LTDA.

VALOR GLOBAL MENSAL: R\$ 3.944,00.

LOTE 07: RENINE TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA.
VALOR GLOBAL MENSAL: R\$ 4.098,00.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2016.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 284/2016
PROCESSO 001.008148.16.3

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

CASA DO MECANICO LTDA – ITEM: 1.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2016.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 125/2016 - PROCESSO 001.005645.16.6, destina-se à participação exclusiva de **ME/EPP** para contratação de serviços de elaboração do projeto executivo para a contenção e estabilização de talude situado na Rua Dona Firmina nº 1196, Partenon, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: será às 10h do dia 23 de setembro de 2016, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a licitação abaixo, para o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

PREGÃO ELETRÔNICO 304/2016 - PROCESSO 001.008361.16.9 - REGISTRO DE PREÇO para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável, para atender a demanda dos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

ABERTURA: será às 10h do dia 23 de setembro de 2016, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

LEILÃO PRESENCIAL 3/2016

PROCESSO 001.003381.16.1

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda – CELIC/SMF, torna público que as respostas aos pedidos de esclarecimento recebido nos dias 01/09/2016 e 05/09/2016, está disponível no endereço eletrônico www.portoalegre.rs.gov.br/smf, no menu “Central de Licitações”, submenu “Licitações”; “Leilões”.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 81/2016 - PROCESSO 001.003142.16.7**, resultou **DESERTA**.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2016.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente CELIC/SMF.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Juventude.

CONTRATADA: Sem Carinho Eventos e Produções de Festas Ltda, CNPJ: 21.247.228/0001-50.

OBJETO: Tem por objeto a realização de eventos do projeto “ Juventude Protegida” e palestras em escolas, para contemplar a Campanha de Prevenção às Drogas da Secretaria Municipal da Juventude e o Programa Escola Aberta da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO: 180 dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2400-1341-339039220100-1

VALOR: R\$ 100.000,00

PROCESSO: 001.009317.15.5

Porto Alegre, 31 de agosto de 2016.

LIEVERSON LUIZ PERIN, Procurador-Geral, em exercício.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através do Departamento de Esgotos Pluviais e Grimon Saneamento e Construções Ltda.

OBJETO: Fica acordado a realização de uma perícia extrajudicial, por empresa indicada de comum acordo, a ser concluído no prazo de 90 dias a partir da celebração do presente termo, cujo resultado determinará de forma vinculante a responsabilidade da compromissária pelo custo das eventuais medidas corretivas. No que diz respeito ao material usado para construção do DIQUE, a sondagem será feita pela empresa Encop Estudos, Projetos e Consultoria. No que diz respeito a higidez da estrutura da CASA DE BOMBAS a compromissária Grimon contratará a empresa Militão Assessoria e Planejamento Ltda, e se compromete a executar as medidas apontadas no laudo e projeto de recuperação estrutural. O descumprimento de qualquer das obrigações, por culpa da Grimon, implicará em multa diária de R\$ 1.500,00. A assinatura deste TAC revoga penalidades e rescisão já efetivadas. Por ocasião da assinatura deste TAC não se aplica a confissão de dolo, má-fé ou culpa grave, no que tange a execução do contrato celebrado em 26/10/09.

PROCESSO: 001.037857.07.0

Porto Alegre, 19 de agosto de 2016.

CRISTIANE DA COSTA NERY, Procuradora-Geral do Município.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONVENENTE: Tabelaionatos De Protestos da Capital, CNPJ: 06.147.558/0001-80.

OBJETO: Tem por objeto a regulamentação dos procedimentos a serem adotados na remessa a protesto das Certidões da Dívida Ativa (CDA's) pelo Município, nos termos do Art. 68-A, I, da Lei Complementar Municipal 07/1973.

PROCESSO: 16.0.000023816-7.

Porto Alegre, 30 de agosto de 2016.

CRISTIANE DA COSTA NERY, Procuradora-Geral do Município.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONVENENTE: Liga Da Defesa Nacional Do Estado Do Rio Grande Do Sul, CNPJ: 01.982.245/0001-24.

OBJETO: Altera-se o item 2.1 da Cláusula Segunda – Do Objeto, que passa a ter a seguinte redação: “2.1 O presente Convênio tem por objeto viabilizar a realização das solenidades tradicionais previstas para a comemoração do 194º aniversário da Independência do Brasil, por meio da instalação da infraestrutura necessária para realização das solenidades.”. Altera-se também o item 4.1 da Cláusula Quarta – Da Forma do Repasse, que passa a ter a seguinte redação: “4.1 O Município de Porto Alegre, através da SMED, repassará à Entidade a quantia de R\$ 69.620,00 em parcela única.”. Altera-se o item 6.1 da Cláusula Sexta – Da Utilização do Recurso que passa a ter a nova redação: “6.1 Os recursos repassados pelo Município deverão ser aplicados pela entidade exclusivamente, de acordo com os seguintes itens, conforme anexo.”. Altera-se o item 8.1 da Cláusula Oitava - Da Vigência, cujo prazo é prorrogado por doze meses, a contar de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, convalidando os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2016.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

PROCESSO: 001.012757.13.6

Porto Alegre, 31 de agosto de 2016.

LIEVERSON LUIZ PERIN, Procurador-Geral, em exercício.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO AMBIENTAL

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação e Companhia de Gás do Estado do Rio Grande Do Sul – SULGÁS, CNPJ: 72.300.122/0001-04.

OBJETO: Tem por objeto a conjugação de esforços entre as partes com o fim específico de estimular a cidadania ambiental da comunidade na área de atuação da Sulgás, através da execução do Projeto Verde-Azul, que promoverá a capacitação para que a comunidade escolar participe da conservação do seu ambiente local.

PRAZO: a contar da assinatura até 31/12/2016.

PROCESSO: 16.0.000038061-3

Porto Alegre, 08 de agosto de 2016.

JOSÉ ALBERTO REUS FORTUNATI, Prefeito Municipal de Porto Alegre.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 001.006682.16.2

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADA: Empresa Phsul Teleinformática Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de telefonia da Secretaria Municipal da Cultura

.MODALIDADE: Pregão Eletrônico 164/2016.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 24 de agosto de 2016.

VALOR: R\$ 13.700,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-2585-339039.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2016.

ROQUE JACOBY, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

PROCESSO 16.0.000045212-6

CONTRATADO: Karine Rico Souza.

OBJETO: Realizar oficina de Circo no Projeto Oficinas Descentralizadas, no período de 09/09 a 30/11/2016, na Região Extremo Sul.

VALOR: R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.2421.339036.

Porto Alegre, 01 de setembro de 2016.

ROQUE JACOBY, Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO: 16.0.000045075-1

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da SMS.

INDENIZADA: Sanatório São José Ltda.

OBJETO: internações de pacientes sem lastro contratual, por inexistência de leito no SUS, no período de 14/07/2016 a 22/08/2016.

VALOR: R\$ 41.119,63 (quarenta e um mil cento e dezenove reais e sessenta e três centavos).

BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 31 de agosto de 2016.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DECISÕES FINAIS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6437 de 20 de agosto de 1977, a Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, torna públicas as seguintes DECISÕES FINAIS em

processos Administrativos Sanitários, registradas na data de 29 de agosto de 2016

AUTUADO: TULIO PRIMEIRA LEONETTI CNPJ: 21308774/0001-54

PROCESSO: 001.000347.16.7 **AUTO INFRAÇÃO:** 10157

ENDEREÇO: AV PROF PAULA SOARES, 1136

PENALIDADE IMPOSTA: 700 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 8078/90 combinado com artigo 18 paragrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 350 inciso III e IV, 347 inciso VI, 366, 365, 364 alínea c, 375 e 517 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: LABORATORIO PATOLOGIA KCM SOC MEDICA LTDA CNPJ: 94480530/0001-28

PROCESSO: 001.000349.16.0 **AUTO INFRAÇÃO:** 10852

ENDEREÇO: R PROF ANNES DIAS 11253, 54, 61 e 62

PENALIDADE IMPOSTA: 700 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com item 6.1 da Resolução Municipal 03/06 mais item 5.12 da Resolução RDC 306/05

AUTUADO: LEONARDO V DORNELES CNPJ: 09379671/0001-80

PROCESSO: 001.001670.15.8 **AUTO INFRAÇÃO:** 10208

ENDEREÇO: AV CRISTOVAO COLOMBO 545LJ A 2516

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 436 do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: SODEXO BRASIL COMERCIAL CNPJ: 49930514/0364-07

PROCESSO: 001.001695.15.0 **AUTO INFRAÇÃO:** 10230

ENDEREÇO: ESTR JOAO ANTONIO SILVEIRA, 3330

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 346 inciso IV, 350 inciso V do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: MARLI AZEVEDO CPF: 425757100-49

PROCESSO: 001.002961.16.4 **AUTO INFRAÇÃO:** 11137

ENDEREÇO: R PROF AUGUSTO OSVALDO THIESEN 505apt 405

PENALIDADE IMPOSTA: 400 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 2 e 30 da Lei Estadual 6503/72 mais itens 7.5 e 7.6 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: RESTAURANTE TRATORIA DO PORTO LTDA CNPJ: 10597208/0001-93

PROCESSO: 001.003152.13.8 **AUTO INFRAÇÃO:** 930

ENDEREÇO: ENGENHEIRO ACELINO DE CARVALHO 101 ANDAR

PENALIDADE IMPOSTA: 100 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 paragrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 423, 424 caput, 365 paragrafo 2º, 433 incisos XIII, XIV e VI, 421 alínea a, b e c do Decreto Estadual 23430/74 mais item 2.8 e 6.2 da Portaria Estadual 78/2009 e Portaria Estadual 325/10

AUTUADO: GF HART JUNIOR CNPJ: 12795795/0001-97

PROCESSO: 001.004339.14.2 **AUTO INFRAÇÃO:** 539

ENDEREÇO: R VIGARIO JOSE IGNACIO 371 sala 1714

PENALIDADE IMPOSTA: 250 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos III, IV e XXV da Lei Federal 6437/77

AUTUADO: C F LINO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 04954044/0001-01

PROCESSO: 001.005139.14.7 **AUTO INFRAÇÃO:** 859

ENDEREÇO: R DR ARMANDO BARBEDO 870

PENALIDADE IMPOSTA: 200 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso II da Lei Federal 6437/77 combinado com Lei Federal 6380/76

AUTUADO: SALZBURG ALIMENTOS LTDA CNPJ: 14011388/0001-30

PROCESSO: 001.005173.14.0 **AUTO INFRAÇÃO:** 1902

ENDEREÇO: AV PRAIA DE BELAS 1181LJ 2074

PENALIDADE IMPOSTA: 200 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 350 incisos II e III, 519 do Decreto Estadual 23430/74 mais item 5 Resolução RDC 259/02

AUTUADO: DI SABORE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 11881550/0001-83

PROCESSO: 001.005177.14.6 **AUTO INFRAÇÃO:** 1676

ENDEREÇO: RUA OITO CEFER DOIS, 447

PENALIDADE IMPOSTA: 1000 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 340, 355, 360 paragrafo 3º, 429, 436 e 517 inciso II do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: BANCA 17 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 92797158/0001-52

PROCESSO: 001.005730.15.5 **AUTO INFRAÇÃO:** 94540

ENDEREÇO: LE MERCADO PUBLICO CENTRAL-EXTERNO BC 17

PENALIDADE IMPOSTA: 400 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 paragrafo 6º incisos I,II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 350 inciso III e 519 do Decreto Estadual 23430/74 e item 9.4 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: GR SERVICO DE ALIMENTACAO LTDA CNPJ: 02905110/0814-54

PROCESSO: 001.006149.16.2 **AUTO INFRAÇÃO:** 10781

ENDEREÇO: R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 2083

PENALIDADE IMPOSTA: 800 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XVIII, XXIX e XXXV da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 paragrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078/90 mais artigos 519, 507, 509, 511, 433 inciso XV, 433 inciso XVI, 462 inciso XI do Decreto Estadual 23430/74 e itens 8.3, 8.4, 9.20, 9.21, 9.26 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA CNPJ: 04994418/0001-12

PROCESSO: 001.007564.14.7 **AUTO INFRAÇÃO:** 1140

ENDEREÇO: R CATARINO ANDREATTA 155

PENALIDADE IMPOSTA: 1400 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XXIXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 5º, 15, 64, 13 '12e 72 Resolução 57/10, mais artigos 12 parágrafo 1º, 19, 22, 254,8º, 14 e 173 Portaria Federal 2712/13, e artigo 1º Resolução RDC 149/01

AUTUADO: ROLIM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 20487733/0001-00

PROCESSO: 001.008591.15.6 **AUTO INFRAÇÃO:** 11100

ENDEREÇO: AV PROTASIO ALVES, 4668

PENALIDADE IMPOSTA: 700 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 paragrafo 6º inciso I, II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 350 inciso I, 347 inciso VIII, 350 inciso IV, 509, 519 do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: KKR LANCHERIA LTDA CNPJ: 10400373/0001-03

PROCESSO: 001.010239.14.6 **AUTO INFRAÇÃO:** 1913

ENDEREÇO: AV DIARIO DE NOTICIAS 300LJ 1068 B

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 paragrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078/90 mais artigos 355, 360,519 do Decreto Estadual 23430/74 e item 4.8.18 da Resolução RDC 216/04

AUTUADO: RESTAURANTE CHEUNG LTDA CNPJ: 72467939/0001-71

PROCESSO: 001.011405.15.5 **AUTO INFRAÇÃO:** 78646

ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS 938

PENALIDADE IMPOSTA: 900 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 paragrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 357 paragrafo 2º, 360, 367, 421 alínea a, b e c do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: ENDRES ALMEIDA E CIA LTDA CNPJ: 92662592/0001-25

PROCESSO: 001.011415.15.0 **AUTO INFRAÇÃO:** 10060

ENDEREÇO: LE MERCADO PUBLICO CENTRAL-INTERNO,

PENALIDADE IMPOSTA: 600 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90, e artigo 519 do Decreto Estadual 23430/74, e item 9.19 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: BRK ALIMENTOS LTDA CNPJ: 1754022/0001-63

PROCESSO: 001.011502.15.0 **AUTO INFRAÇÃO:** 10063

ENDEREÇO: R PADRE CHAGAS 305

PENALIDADE IMPOSTA: 600 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX, XVIII e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 paragrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 350 incisos I,II e III, 423 inciso XII, 433 inciso V, 509 e 519 do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: JAPESCA DISTRIBUIDORA DE PESCADOS LTDA CNPJ: 90948944/0001-88

PROCESSO: 001.011551.15.1 **AUTO INFRAÇÃO:** 1637

ENDEREÇO: LE MERCADO PUBLICO CENTRAL-GALERIA 1BC 51, 53 e 55

PENALIDADE IMPOSTA: 400 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 paragrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigo 350 inciso V do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: ORS CAFÉ LTDA CNPJ: 06945647/0001-72

PROCESSO: 001.011570.15.6 **AUTO INFRAÇÃO:** 10224

ENDEREÇO: AV JOAO WALLIG 1800 lj 2242

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I,II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 350 inciso III e V, 360, 507, 509, 511, 519 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 9.4 e 9.19 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: CESAR ANGELO TASCA E CIA LTDA CNPJ: 08964503/0001-99

PROCESSO: 001.011572.15.9 **AUTO INFRAÇÃO:** 1644

ENDEREÇO: R JOSE DE ALENCAR, 738

PENALIDADE IMPOSTA: 300 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 paragrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 360, 364 alínea a , 357 paragrafo 2º do Decreto Estadual 23430/74 mais Portaria Estadual 78/09 e artigo 7º da Resolução RDC 81/03

AUTUADO: ARVOREDO HOUSE HOTEL PLATAMON PARTIC LTDA CNPJ: 91046284/0011-84

PROCESSO: 001.013990.14.4 **AUTO INFRAÇÃO:** 1394

ENDEREÇO: R CEL FERNANDO MACHADO 347

PENALIDADE IMPOSTA: 300 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 366, 433, 462, 423 do Decreto Estadual 23430/74 mais Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: ROSANI ARRUDA THOMAS CNPJ: 09596183/0001-24

PROCESSO: 001.016716.13.2 **AUTO INFRAÇÃO:** 78732

ENDEREÇO: R OTELO ROSA 208

PENALIDADE IMPOSTA: 200 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos II e IV da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96 mais artigo 842 do Decreto Estadual 23430/74 mais artigos 505, 506 do Decreto Estadual 28430/74 e itens 4.5.1, 4.7.3, 5.5.1, 4.5.3.1.4.6.1 da Resolução RDC 283/05

AUTUADO: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL LTDA CNPJ: 49930514/1327-16

PROCESSO: 001.020713.14.2 **AUTO INFRAÇÃO:** 77251

ENDEREÇO: R JOAQUIM SILVEIRA 557

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: AUDIBERT E FERREIRA COMERCIO DE ALIMENTOS CNPJ: 02857627/0001-99

PROCESSO: 001.020764.14.6 **AUTO INFRAÇÃO:** 94480

ENDEREÇO: AV PRAIA DE BELAS 1181LJ 2077

PENALIDADE IMPOSTA: 350 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 paragrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 355, 360, 346 inciso IV, 350 inciso V, 519, 423, 424 e 436 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 9.4, 3.6, 3.11 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: HOSPITAL PETROPOLIS LTDA CNPJ: 92746072/0001-09

PROCESSO: 001.020785.14.3 **AUTO INFRAÇÃO:** 1659

ENDEREÇO: AV CEL LUCAS DE OLIVEIRA, 2040

PENALIDADE IMPOSTA: 2000 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos II, III e XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 paragrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078/90 mais artigo 67 inciso III da Lei Federal 6360/76 mais artigos 168, 169 e 119 inciso I da Lei Complementar 395/97 mais paragrafo 1º do Decreto Estadual 23430/74 mais artigos 26,96 e 99 da Resolução RDC 15/12 e artigo 14 da Resolução RDC 63/11

AUTUADO: SILVIO HOFFMANN COM GENEROS ALIMENTOS LTDA CNPJ: 12849814/0001-84

PROCESSO: 001.020827.14.8 **AUTO INFRAÇÃO:** 87503

ENDEREÇO: R AFONSO ALVARES 63 Loja 1 e 2

PENALIDADE IMPOSTA: 100 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 436 e 842 paragrafo 1º alínea a do Decreto Estadual 23430/74 e item 2.27 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: ESPAÇO LOCAÇÃO COM EQUIPAMENTOS VIDEO LTDA CNPJ: 90469875/0002-00

PROCESSO: 001.021057.13.3 **AUTO INFRAÇÃO:** 706

ENDEREÇO: R VINTE QUATRO DE OUTUBRO 1378

PENALIDADE IMPOSTA: 300 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XVIII da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 paragrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078/90 mais artigo 519 do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: UNIAO BRASILEIRA EDUC ASSIST SÃO LUCAS PUC CNPJ: 88630413/0007-96

PROCESSO: 001.021117.14.4 **AUTO INFRAÇÃO:** 75619

ENDEREÇO: AV IPIRANGA 6690

PENALIDADE IMPOSTA: 1800 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 paragrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 346 inciso IV, 350 inciso III, 355 caput, 357 paragrafo 2º, 423 caput, 436, 519 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 2.25, 2.7, 2.12 e 9.4 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: REJANE E FRITZEN DIAS ALIMENTAÇÃO CNPJ: 14227396/0001-19

PROCESSO: 001.021270.14.7 **AUTO INFRAÇÃO:** 99306

ENDEREÇO: RUI BARBOSA 386SALA 05

PENALIDADE IMPOSTA: 200 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 paragrafo 6º incisos I e III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 355 caput, 357 caput do Decreto Estadual 23430/74 e item 9.4 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: VERA LUCIA CAETANO DOS SANTOS CNPJ: 91642223/0001-08

PROCESSO: 001.021372.14.4 **AUTO INFRAÇÃO:** 75623

ENDEREÇO: R GEN CALDWELL 1175

PENALIDADE IMPOSTA: 200 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX, XVIII e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 paragrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 346 inciso IV, 350 incisos III e V, 355 caput, 357 caput, 365 paragrafo 2º, 519 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 9.4 e 9.19 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: SPORT CLUBE INTERNACIONAL CNPJ: 92894500/0001-32

PROCESSO: 001.021373.14.0 **AUTO INFRAÇÃO:** 86990

ENDEREÇO: AV PADRE CACIQUE, 891

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 235 paragrafo 4º, 433 inciso XIV, 436 parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: SIMONE DOS SANTOS RIMOLI CNPJ: 13614043/0001-09

PROCESSO: 001.021380.14.7 **AUTO INFRAÇÃO:** 94519

ENDEREÇO: AV FORTE 818

PENALIDADE IMPOSTA: 200 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 360, 355 caput, 350 inciso II do Decreto Estadual 23430/74 mais item 9.19 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: RILUI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 04119524/0001-57

PROCESSO: 001.022263.15.2 **AUTO INFRAÇÃO:** 10720

ENDEREÇO: AV IPIRANGA 5200LJ 126

PENALIDADE IMPOSTA: 900 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX, XXXI, XXXV da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 paragrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 349, 350 incisos I, II e III do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: DILERMANDO BUENO E SILVA NETO CNPJ: 16788711/0001-02

PROCESSO: 001.022376.15.1 **AUTO INFRAÇÃO:** 10359

ENDEREÇO: AV NONOAI 836 LJ 02

PENALIDADE IMPOSTA: 400 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 842, 423 incisos XII do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: TEMAHERIA E SUSHI DA VENANCIO LTDA CNPJ: 14728113/0001-12

PROCESSO: 001.022388.15.0 **AUTO INFRAÇÃO:** 10918

ENDEREÇO: AV VENANCIO AIRES 297

PENALIDADE IMPOSTA: 300 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 paragrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078/90 combinado com artigos 350 inciso V, 365 paragrafo 2º, 436 e 519 do Decreto Estadual 23430/74 mais itens 3.2, 3.6, 8.4, 9.4, 9.19 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: ORLANDO NOGARET PIERNAT DE CARVALHO CPF: 612325640-87

PROCESSO: 001.027098.15.0 **AUTO INFRAÇÃO:** 11084

ENDEREÇO: R HILARIO RIBEIRO 4APT 01

PENALIDADE IMPOSTA: 600 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XVIII da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 paragrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078/90 mais artigo 519 do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: AMELIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 16912601/0001-00

PROCESSO: 001.027197.15.8 **AUTO INFRAÇÃO:** 10629

ENDEREÇO: AV QUITO, 160

PENALIDADE IMPOSTA: 700 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 365 paragrafo 2º do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: ROLIM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 20487733/0001-00

PROCESSO: 001.027223.15.9 **AUTO INFRAÇÃO:** 10746

ENDEREÇO: AV PROTASIO ALVES 4668LJ 03

PENALIDADE IMPOSTA: 600 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX, XXXI e XVIII da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 paragrafo 6º inciso I mais artigos 519, 360, 355, 347 inciso VII do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: TALITA GUIMARAES WALDMAN CNPJ: 14792213/0001-08

PROCESSO: 001.027236.15.3 **AUTO INFRAÇÃO:** 10749

ENDEREÇO: AV GETULIO VARGAS 561

PENALIDADE IMPOSTA: 200 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX, XXXI e XVIII da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 paragrafo 6º incisos I,II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 517 inciso II, 436, 519, 424, 433 inciso I,II, V, VI do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: MTPETRY FARMCIA DE MANIPULACAO LTDA CNPJ: 05348110/0001-62

PROCESSO: 001.029946.13.1 **AUTO INFRAÇÃO:** 78536

ENDEREÇO: R SILVA JARDIM 650

PENALIDADE IMPOSTA: 350 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 168 da Lei Complementar Municipal 395/96 mais artigos 35 paragrafo 4º, 36, 45, 52 parágrafos 1º e 2º, 55 da Portaria 344/98 e itens 5.19, 8.1 e 8.4 da Resolução RDC 67/07

AUTUADO: TOMIELLO E TOMIELLO LTDA CNPJ: 91705384/0001-01

PROCESSO: 001.030885.15.9 **AUTO INFRAÇÃO:** 10836

ENDEREÇO: R ANA AURORA DO AMARAL LISBOA 150

PENALIDADE IMPOSTA: 600 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX, XVIII e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 paragrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 356, 433 incisos XIII, XIV e XV, 430 paragrafo 1º e 2º do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: TEMAHERIA E SUSHI DA VENANCIO LTDAE CNPJ: 14728113/0001-12

PROCESSO: 001.030887.15.1 **AUTO INFRAÇÃO:** 11151

ENDEREÇO: AV VENANCIO AIRES, 297

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 423 e 436 do Decreto Estadual 23430/74 mais itens 3.2, 3.6, 3.114 e 4.1 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: CASA DE CARNES SOL E MAR LTDA CNPJ: 92770262/0001-53

PROCESSO: 001.030892.15.5 **AUTO INFRAÇÃO:** 11055

ENDEREÇO: LE MERCADO PUBLICO CENTRAL-GALERIA 0BANCAS 157 E 159

PENALIDADE IMPOSTA: 600 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 436 caput, do Decreto Estadual 23430/74 mais itens 2.12, 2.13, 2.25, 2.27 e 3.2 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: PIMENTA VERDES ALIMENTOS LTDA CNPJ: 09060964/0042-78

PROCESSO: 001.030915.15.5 **AUTO INFRAÇÃO:** 11069

ENDEREÇO: AV JOAO WALLIG 1800LJ 161

PENALIDADE IMPOSTA: 700 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX, XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 436 caput, 517 inciso II,

431 do Decreto Estadual 23430/74 mais itens 3.2, 3.6, 4.1 e 4.2 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: RESTAURANTES GOBBY'S LTDA CNPJ: 05688691/0002-62
PROCESSO: 001.032299.15.0 AUTO INFRAÇÃO: 10776
ENDEREÇO: AV SERTORIO 4222
PENALIDADE IMPOSTA: 600 UFM
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX e XXXV da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 842 paragrafo 1º, alínea a, 421 alínea a e b do Decreto Estadual 23430/74 e itens 9.21 e 8.4 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: SANATORIO BELEM CNPJ: 92713826/0001-71
PROCESSO: 001.033536.14.7 AUTO INFRAÇÃO: 1501
ENDEREÇO: AV PROF OSCAR PEREIRA 8300
PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 10 incisos XXIV e XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com Artigo 10 inciso VIII, Alínea e e f, artigo 72, XIII, Alínea a,b,c e d da Lei Complementar 395/96 mais artigo 1º parágrafo 1º da Lei Complementar 555/06

AUTUADO: ALNI TEREZINHA GALLO DOS SANTOS CPF: 237571130-49
PROCESSO: 001.033565.14.7 AUTO INFRAÇÃO: 75637
ENDEREÇO: R GOMES DE FREITAS, 181
PENALIDADE IMPOSTA: 200 UFM
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XVIII, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 paragrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 mais Decreto Estadual 23430/74 e itens 4, 5, 6, 8, 13, 16, 23, 24, 26, 27, 32, 33, 37, 38 e 42 da Notificação 1959 de 09/07/13

AUTUADO: DUARTE E FIGUEIREDO RESTAURANTE LTDA CNPJ: 18950711/0001-92
PROCESSO: 001.033585.14.8 AUTO INFRAÇÃO: 86081
ENDEREÇO: AV ASSIS BRASIL 8620LJ 01
PENALIDADE IMPOSTA: 100 UFM
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 350 inciso I, II e III do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: MARIA REGINA OURIQUES DE OLIVEIRA CNPJ: 18484134/0001-90
PROCESSO: 001.033604.14.2 AUTO INFRAÇÃO: 78586
ENDEREÇO: R CASTRO ALVES 50
PENALIDADE IMPOSTA: 400 UFM
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 842 do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: JACI IARA SCHMITZ CNPJ: 02448894/0001-02
PROCESSO: 001.040598.13.6 AUTO INFRAÇÃO: 1932
ENDEREÇO: AV TERESOPOLIS 3037
PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 67 da Lei Federal 6360/76 mais artigo 168 da Lei Complementar Municipal 395/96 mais artigo 6, 15, 16, 38, 61, 72, 80 e 81 da Resolução RDC 49/09 e itens 4, 5.19.4, 5.18.1, 3.3.2.1, 3.2.2, 3.2.3, 3.2.4, 3.2.5, 4.5, 4.14, 7.2, 7.2.1, 8.1, 8.4, 10.1, 12, 15.4 da Resolução RDC 67/0

AUTUADO: UNIAO BRASILEIRA EDUC ASSIST SÃO LUCAS PUC RS CNPJ: 88630413/0007-96
PROCESSO: 001.050124.13.7 AUTO INFRAÇÃO: 1814
ENDEREÇO: AV IPIRANGA, 6690
PENALIDADE IMPOSTA: 1800 UFM
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 423 e 436 do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: ASSOC FUNCIONARIOS MUNICIPAIS PORTO ALEGRE CNPJ: 92831163/0002-15
PROCESSO: 001.001698.15.0 AUTO INFRAÇÃO: 10231
ENDEREÇO: R ANTONIO FRANCISCO DA ROCHA, 100
PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 350 incisos II e IV e 365 parágrafo 2º do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: J.A HENRIQUE E CIA LTDA CNPJ: 08808421/0001-55
PROCESSO: 001.020661.14.2 AUTO INFRAÇÃO: 1740
ENDEREÇO: AV SATURNINO DE BRITO, 1627
PENALIDADE IMPOSTA: 350 UFM
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XVIII, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 paragrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 350 inciso III, 346 caput inciso II, 355, 436, 357, 423, 517 inciso II, 519 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 2.27, 9.17, 9.19 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: AUDIBERT E FERREIRA COMERCIO DE ALIMENTOS CNPJ: 02857627/0001-99
PROCESSO: 001.022247.15.7 AUTO INFRAÇÃO: 1530
ENDEREÇO: AV PRAIA DE BELAS 1181LJ 2077
PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX e XVIII e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 paragrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078/90 mais artigo 355, 421 alínea a do Decreto Estadual 23430/74

AUTUADO: PADARIA CACIQUE - DORACY VIEIRA CNPJ: 89832927/0001-90
PROCESSO: 001.022364.15.3 AUTO INFRAÇÃO: 10912
ENDEREÇO: LG VESPASIANO JULIO VEPPÓ, 0
PENALIDADE IMPOSTA: 400 UFM
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XXIX, XXXI e XXXV da Lei Federal 6437/77 combinado com Decreto Estadual 23430/74 mais Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: SANATÓRIO BELEM CNPJ: 92713825/0001-71

PROCESSO: 001.033719.14.4 **AUTO INFRAÇÃO:** 99312

ENDEREÇO: AV PROF OSCAR PEREIRA 8300

PENALIDADE IMPOSTA: 1200 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 inciso XXV, XXVI e XXIX da Lei Federal 6437/74 combinado com artigos 424, 436, 423 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 2.16, 2.17 e 3.11 da Portaria Estadual 78/09

AUTUADO: PHARMAA COM MEDICAM AVIAM FORMULAS LTDA CNPJ: 91019232/0002-28

PROCESSO: 001.040549.13.5 **AUTO INFRAÇÃO:** 1930

ENDEREÇO: R PINTO BANDEIRA, 472

PENALIDADE IMPOSTA: 900 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 2,4 e 10 incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 21 da Lei Federal 5991/73 mais artigo 67 da Lei Federal 6360/76 mais artigo 168 da Lei Complementar Municipal 395/96 mais artigo 38 da Resolução RDC 44/09 mais itens 4,5.1, 5.14, 5.17.4, 5.18.1, 3,4,4.5, 4.7,4.14,7.5.2.2 e 12 da Resolução RDC 67/07

AUTUADO: CHURRASCARIA NONNO PEPITO LTDA CNPJ: 07832733/0001-31

PROCESSO: 001.010229.14.0 **AUTO INFRAÇÃO:** 94457

ENDEREÇO: AV PROF OSCAR PEREIRA 2977

PENALIDADE IMPOSTA: 200 UFM

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 paragrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 350 inciso III, 436 caput, 433 inciso XII e XIV, 519 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 2.27, 9,4 e 9.19

DECISÃO FINAL: Ultimada a instrução administrativa, esta Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde declara os processos elencados acima CONCLUSOS, ficando mantidas as penalidades aplicadas.

FERNANDO RITER, Secretário Municipal da Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO: 16.0.000041531-0

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da SMS.

INDENIZADA: Sanatório São José Ltda.

OBJETO: internações de pacientes sem lastro contratual, por inexistência de leito no SUS, no período de 04/07/2016 a 05/08/2016.

VALOR: R\$ 16.243,71 (dezesesseis mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos).

BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2016.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EXTRATOS

CONTRATADA: Hexis Científica Ltda.

CONTRATO 003.080020.16.0 – 01

OBJETO: Aquisição de produtos.

VALOR: R\$ 9.185,98.

PRAZO: 60 dias.

CONTRATADA: Pró-Análise Química e Diagnóstica Ltda.

CONTRATO 003.080020.16.0 – 02

OBJETO: Aquisição de produtos.

VALOR: R\$ 58.872,00.

PRAZO: 45 dias.

CONTRATADA: Sovereign Comércio de Produtos Para Laboratórios Ltda.

CONTRATO 003.080020.16.0 – 03

OBJETO: Aquisição de produtos.

VALOR: R\$ 59.504,81.

PRAZO: 150 dias.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080035.16.7 – 02

CONTRATADA: D'Agostini Indústria de Concreto Ltda.

OBJETO: Acréscimo de quantitativos.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080013.16.3

CONTRATADA: To Save – Treinamento e Consultoria em Saúde e Segurança do Trabalho Ltda.

OBJETO: Alteração de redação de cláusula contratual.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2016.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

REPUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA 003.080116.16.7

OBJETO: Substituição de Redes de Água em PEAD – Maria Goretti.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos interessados a ABERTURA da licitação supracitada.

DATA: 11/10/2016, às 14h30min.

LOCAL: Auditório da Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, térreo - Bairro Santana.

O Edital, o Orçamento e o Cronograma poderão ser adquiridos, a partir de 08/09/2016, diretamente no sítio http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=235.

Na retirada do Edital, deve ser informada a razão social da empresa, bem como telefones e endereço eletrônico para comunicação de eventuais esclarecimentos e/ou erratas.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2016.

LUIZ FERNANDO MARQUES DA ROCHA FILHO, Respondendo pela Gerência de Licitações e Contratos.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 16.10.000001297-5

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos

CONTRATADO: Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT CNPJ 33.402.892/0001-06

OBJETO: Contratação de Organismo certificador para atestar a conformidade do Sistema de Gestão do DMAE aos requisitos da Norma ABNT NBR ISO 9001

VALOR: R\$ 17.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400-4000-339035990000

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93

Porto Alegre, 05 de setembro de 2016.

ANTÔNIO ELISANDRO DE OLIVEIRA, Diretor-Geral.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 003.080167.16.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CONTRATADO: Raizler Indústria e Comércio Promocional Ltda. - CNPJ 04.132.546/0001-57.

OBJETO: Placa Imantada.

VALOR: R\$ 3.975,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000-2526-339030440000400.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2016.

CLEBER PALMA DOMINGUES, Diretor de Gestão Administrativa.

PREGÃO ELETRÔNICO 245/2016

PROCESSO 16.10.000001093-0

OBJETO: Aquisição de vestuário de segurança, exclusiva para ME e EPP.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: às 8h30min do dia 22/09/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 22/09/2016

INÍCIO DA DISPUTA: 9h do dia 22/09/2016

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.blcompras.org.br.

Os interessados deverão cadastrar no portal BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site da BLL, acesso ao sistema, acesso ao usuário. Promotor “Departamento Municipal de Água e Esgoto de Porto Alegre”.

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2016.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO 12/2014

PROCESSO 004.001619.14.4

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação.

CONTRATADA: Empresa Construtora B&D Ltda.

OBJETO: construção de casas de emergência em diversas vilas de Porto Alegre-casas ecológicas.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO

O prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato 42/2014 fica acrescido de 300 (trezentos) dias consecutivos, a contar de 14/06/2016, prorrogando o término para 09 de abril de 2017.

MODALIDADE: Concorrência 07/2014.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Aprovado pela Delegação de Controle através da Ata 26/2016, de 30/08/2016, e, pelo Conselho Deliberativo, conforme resolução 95-21/2016, de 31/08/2016,

Porto Alegre, 01 de setembro de 2016.

LUCIANE S. DE FREITAS, Diretora-Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 10 AO CONTRATO 17/2013

PROCESSO 004.004323.13.0

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação.

CONTRATADA: Empresa Urbana Logística Ambiental do Brasil Ltda.

OBJETO: Elaboração de projetos complementares das instituições Imperadores do Samba, Banda da Saldanha, Escola de Saba Praiana e Banda Itinerante - COPA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO: O prazo acordado na Cláusula Quarta do Contrato n.º 17/2013 – ELIC/CJURF fica acrescido de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, na forma do inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, a contar de 04 de julho de 2016, encerrando-se o ajuste em 31 de outubro de 2016.

MODALIDADE: Tomada de Preços 04/20123.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Aprovado pelo Conselho Deliberativo, através da autorização nº 78-19/2016, de 13/07/2016.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2016.

LUCIANE S. DE FREITAS, Diretora-Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PREGÃO ELETRÔNICO 131/2015

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o Edital da licitação indicado abaixo:

PROCESSO 007.010481.15.0

OBJETO: Contratação de empresa especializada em mão de obra para serviços de auxiliar de limpeza, lavador de roupas e carregador, sem fornecimento de material e equipamentos.

RESULTADO: Licitação Fracassada.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2016.

MARCELO SOARES, Presidente.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: 097/2016

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 23/2016.
OBJETO: Aquisição parcelado de filtros Mann.
VIGÊNCIA (12 MESES): Iniciando-se em 25/08/2016 e findando-se em 24/08/2017.
CONTRATADO: Pacaembu Auto Peças Ltda.
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.
VALOR ESTIMADO: R\$ 200.000,00.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2016.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO 016/2016

OBJETO: Aquisição parcelada de blusões.
A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 05/05/2016, procederá abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:
DATA DE ABERTURA: de maio de 2016
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h
ABERTURA DOS LANCES: 05 de maio de 2016
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h
O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e www.cidadecompras.com.br.

Porto Alegre, 14 de abril de 2016.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 052/2016

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:
OBJETO: Aquisição parcelada de Gases - ME
Certame considerado DESERTO.
A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2016.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor Presidente.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 055/2016

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:
OBJETO: Aquisição parcelada de peças para carroceria de ônibus.
VENCEDORES: COMERCIAL RODRISA LTDA-EPP – itens: 010, 014 e 018.
VENCEDORES: POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA – itens: 001, 003, 004, 005, 006, 007, 009, 011, 012, 013, 019, 020 e 022.
VENCEDORES: ROXO COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-ME – itens: 002, 008, 015, 016, 017 e 021.
A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: www.cidadecompras.com.br.

Porto Alegre, 05 de setembro de 2016.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 26/2015

PROCESSO 008.000452.15.7
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 17/2015

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.
CONTRATADA: MZ Segurança Privada Ltda. CNPJ: 13.624.934/0001-46.
OBJETO: A repactuação contratual.
VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 3.672.663,66 (três milhões, seiscentos e setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos).
BASE LEGAL: Art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93.

PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13/2013

PROCESSO 008.008154.12.0
MODALIDADE: Concorrência 10/2012.
CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.
CONTRATADA: Panda Trabalho em Altura Ltda., CNPJ: 10.233.938/0001-05.
OBJETO: A prorrogação do prazo contratual.
VALOR: O aditivo não acarreta alteração de valores.
BASE LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DE VENCEDOR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 15/2016
PROCESSO: 008.000900.16.8
OBJETO: Aquisição de Materiais de Informática e Equipamentos.

FORNECEDOR: TOP LICITA LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GE					
Lote	Código	Descrição	Qtde.	Valor Unit.	Valor total
1	55964	CAMERA FOTOGRAFICA 16MP, 10X ZOOM OPTICO	06	R\$ 889,00	R\$ 5.334,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.334,00
FORNECEDOR: D SALATESKI ME.					
Lote	Código	Descrição	Qtde.	Valor Unit.	Valor total
2	55956	FILMADORA DIGITAL FULL HD 2.7 ZOOM OPTICO 30X	06	R\$ 1.178,00	R\$ 7.068,00
VALOR TOTAL					R\$ 7.068,00
FORNECEDOR: CREATIVE INFORMÁTICA LTDA.					
Lote	Código	Descrição	Qtde.	Valor Unit.	Valor total
4	58875	GPS AUTOMOTIVO	14	R\$ 270,00	R\$ 3.746,82
VALOR TOTAL					R\$ 3.746,82
FORNECEDOR: TECNO SEG INFORMATICA E SEGURANCA DE DADOS LTDA.					
Lote	Código	Descrição	Qtde.	Valor Unit.	Valor total
5	45930	MOUSE USB	150	R\$ 8,89	R\$ 1.333,50
VALOR TOTAL					R\$ 1.333,50
FORNECEDOR: TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA - EPP					
Lote	Código	Descrição	Qtde.	Valor Unit.	Valor total
6	58950	PILHA CR 2032	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
16	58959	TECLADO PADRÃO	150	R\$ 18,00	R\$ 2.820,00
18	58962	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS	50	R\$ 17,95	R\$ 897,50
VALOR TOTAL					R\$ 4.067,50
FORNECEDOR: MICRO DO BRASIL LTDA					
Lote	Código	Descrição	Qtde.	Valor Unit.	Valor total
12	58954	PEN DRIVE 16GB USB 3.0	10	R\$ 30,74	R\$ 307,40
19	58964	ESTABILIZADOR BÁSICO 300W	50	R\$ 65,36	R\$ 3.268,00
20	58965	PEN DRIVE 128GB USB 3.0	03	R\$ 267,10	R\$ 801,30
VALOR TOTAL					R\$ 4.376,70

BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal 14.189/03 e Lei Federal 8.666/93.

PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 15/2016.
PROCESSO: 008.000900.16.8

OBJETO: Aquisição de Materiais de Informática e Equipamentos.

ORDEM DE COMPRA: 105385

FORNECEDOR: TOP LICITA LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GE					
Lote	Código	Descrição	Qtde.	Valor Unit.	Valor total
1	55964	CAMERA FOTOGRAFICA 16MP, 10X ZOOM OPTICO	06	R\$ 889,00	R\$ 5.334,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.334,00

ORDEM DE COMPRA: 105386

FORNECEDOR: D SALATESKI ME.					
Lote	Código	Descrição	Qtde.	Valor Unit.	Valor total
2	55956	FILMADORA DIGITAL FULL HD 2.7 ZOOM OPTICO 30X	06	R\$ 1.178,00	R\$ 7.068,00
VALOR TOTAL					R\$ 7.068,00

ORDEM DE COMPRA: 105387

FORNECEDOR: CREATIVE INFORMÁTICA LTDA.					
Lote	Código	Descrição	Qtde.	Valor Unit.	Valor total
4	58875	GPS AUTOMOTIVO	14	R\$ 270,00	R\$ 3.746,82
VALOR TOTAL					R\$ 3.746,82

ORDEM DE COMPRA: 105388

FORNECEDOR: TECNO SEG INFORMATICA E SEGURANCA DE DADOS LTDA.					
Lote	Código	Descrição	Qtde.	Valor Unit.	Valor total
5	45930	MOUSE USB	150	R\$ 8,89	R\$ 1.333,50
VALOR TOTAL					R\$ 1.333,50

ORDEM DE COMPRA: 105389

FORNECEDOR: TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA - EPP					
Lote	Código	Descrição	Qtde.	Valor Unit.	Valor total
6	58950	PILHA CR 2032	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
16	58959	TECLADO PADRÃO	150	R\$ 18,00	R\$ 2.820,00
18	58962	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS	50	R\$ 17,95	R\$ 897,50
VALOR TOTAL					R\$ 4.067,50

ORDEM DE COMPRA: 105390

FORNECEDOR: MICRO DO BRASIL LTDA					
Lote	Código	Descrição	Qtde.	Valor Unit.	Valor total
12	58954	PEN DRIVE 16GB USB 3.0	10	R\$ 30,74	R\$ 307,40
19	58964	ESTABILIZADOR BÁSICO 300W	50	R\$ 65,36	R\$ 3.268,00
20	58965	PEN DRIVE 128GB USB 3.0	03	R\$ 267,10	R\$ 801,30
VALOR TOTAL					R\$ 4.376,70

BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal 14.189/03 e Lei Federal 8.666/93.

PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 009.00003206.13.00

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Ghisleri Serviços Especializados Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato 14/2013, até 01/09/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7001-2529-339039990400-400.

BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2016.

LAERTE CAMPOS DE OLIVEIRA, Diretor-Geral.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 006.010105.16.6

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre

CONTRATADO: CA Programas de Computador, Participações e Serviços Ltda

OBJETO: Licenciamento, manutenção, suporte técnico e consultoria para os softwares CA Workload Automation e CA Easytrieve Report Generator

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 202.159,53 (duzentos e dois mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: art.25 da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2016.

MARCO ANTONIO SEADI, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Paulo Roberto Guimarães

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Flávio Valente de Oliveira

EDITORES: Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fones: 3289-1231 e 3289-1248